



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 023/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI, ESTADO DE MINAS GERAIS, através do Departamento de Licitações e Compras, torna pública a Licitação que tem como objeto a, **contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde com área construída de 491,15 m², sito a Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, bairro Centro, Tocos do Moji/MG, com fornecimento de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra e a elaboração dos projetos complementares**, conforme descrito na clausula 2 “DO OBJETO”, e que se processará na modalidade de **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2020**, com o critério de julgamento do tipo MENOR PREÇO GLOBAL e com execução pelo regime de empreitada por preço global, nos termos deste Edital e de seus Anexos, e em conformidade com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.2. A Comissão Permanente de Licitações - CPL - receberá os documentos de habilitação e as propostas financeiras dos interessados em participar da presente Licitação **até as 09h 30min. do dia 06 de abril de 2020, na Sala de Licitações, sito na Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji/MG**. Após o horário acima indicado, dar-se-á por encerrado o ato de recebimento dos documentos de habilitação e das propostas financeiras. **No mesmo dia e local, às 09 horas e 30 minutos, será dado o início à abertura dos envelopes.**

1.3. Cópias do presente Edital e de seus Anexos poderão ser obtidas no site oficial da prefeitura pelo endereço www.tocosdomoji.mg.gov.br.

1.4. Recursos, caso interpostos, deverão ser apresentados por escrito, junto ao Protocolo Geral do Município, sito na Rua **Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro** e dirigidos à CPL. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail.**

1.5. Pedidos de esclarecimento e impugnações ao edital devem ser dirigidos à CPL, por escrito, via Protocolo Geral do Município, somente até o terceiro dia útil anterior a data de abertura da licitação. **Não serão aceitos se remetidos via fax, correio ou e-mail** e, ainda, se fora do sobredito prazo.

1.6. As informações de ordem técnica poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras e Licitações, localizado na Rua Antonio Mariano da Silva, nº. 36, centro, Tocos do Moji (MG), telefone (35) 3445 - 6900.

1.7. Integram o presente Edital os seguintes anexos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

I – Planilha de custos;

II – Modelos de Proposta Financeira;

III – Cronograma Fisico Financeiro;

IV – Modelo de declaração de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração do Município de Tocos do Moji, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, e de cumprimento do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93;

V – Modelo de Carta de Credenciamento;

VI – Modelo de Declaração de enquadramento no Art. 3º e não incursão nos impedimentos do § 4º do mesmo Artigo da Lei Complementar n.º. 123/06;

VII – Memorial Descritivo;

VIII -Orientações Gerais;

IX – Projeto;

X – Modelo de Declaração de disponibilidade dos equipamentos e do pessoal técnico adequado e de indicação do(s) responsável(is) técnico(s) pela execução do objeto da licitação;

XI – Minuta de Contrato;

XII – Declaração Que Não Emprega Servidor Público Da Ativa.

XIII – Declaração que não emprega menor.

1.7.1. Os Anexos V, VI, compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para o Credenciamento da licitante;

1.7.2. Os Anexos IV, X e XII, XIII deverão ser acondicionados no envelope n. 01 – Habilitação;

1.7.3. O Anexo II, III, deverá ser acondicionado no envelope n. 02 – Proposta Comercial.

1.8. Expediente externo: De segunda-feira a sexta-feira, das 8h às 16h, exceto feriados. Eventuais alterações de horário do expediente externo serão publicadas no mural de publicações da Prefeitura, cabendo às licitantes realizar o acompanhamento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a **contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde com área construída de 491,15 m², sito a Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, bairro Centro, Tocos do Moji/MG, com fornecimento de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra e a elaboração dos projetos complementares**, descritivo em anexo:

2.2. Os serviços deverão ser executados em estrita conformidade com o Memorial Descritivo, parte integrante deste instrumento convocatório, independente de transcrição.

4. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA FINANCEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.1. Os documentos de habilitação e a proposta financeira serão recebidos pela CPL, em 02 (dois) envelopes distintos, numerados de 01 e 02. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação. Os envelopes deverão estar fechados, contendo na parte externa e frontal a seguinte inscrição:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2020

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2020

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA FINANCEIRA

LICITANTE: Nome da Licitante (admitida sua identificação por envelope timbrado)

4.2. O envelope nº. 01 deverá conter:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.2.1. Registro comercial no caso de empresa individual, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social, em vigor, devidamente registrado**, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, **inscrição do ato constitutivo** no caso de sociedades simples, acompanhada de documento comprobatório da diretoria em exercício e, ainda, **decreto de autorização**.

4.2.2. Declaração formal, conforme modelo anexo, de que a licitante não está temporariamente suspensa de participar em licitação e impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal, assinada por representante legal da licitante ou por procurador / credenciado,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

REGULARIDADE FISCAL

4.2.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro de seu prazo de validade ou em conformidade com a Instrução Normativa SRF nº. 568/2005.

4.2.4. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.2.6. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, dentro de seu prazo de validade. A prova de regularidade fiscal deverá **abranger todos os tributos** e será efetuada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Federais**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Secretaria da Receita Federal, dentro de seu prazo de validade. CND Conjunta

b) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida **Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda / Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, dentro de seu prazo de validade. CND conjunta

c) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Estaduais**, expedida pela Secretaria e/ou Delegacias da Fazenda Estadual, dentro de seu prazo de validade.

d) Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos **Municipais**, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do Município relativo ao domicílio ou sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

e) Caso a licitante tenha filial (ais) deverá apresentar Certidão, negativa ou positiva com efeitos de negativa, de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, dentro de seu prazo de validade.

4.2.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de serviço, a saber:

a) Certificado de regularidade junto ao **FGTS**, dentro de seu prazo de validade.

b) Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa junto ao **INSS**, dentro de seu prazo de validade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.2.8. Prova de regularidade relativo à Seguridade Trabalhista: CNDT TRABALHISTA

QUALIFICAÇÃO FINANCEIRA

4.2.9. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo(s) distribuidor(es) da Justiça da sede da licitante, dentro de seu prazo de validade.

4.2.10. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social para empresas não enquadradas na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, **já exigíveis e apresentados na forma da Lei**, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 meses da data de apresentação da proposta. Com base nos dados extraídos do balanço será avaliada a capacidade financeira da licitante, na forma do Decreto Municipal nº. 589 de 15/07/05:

a) Índice de Liquidez Corrente (ILC) – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

b) Índice de Liquidez Geral (ILG) – deverá ser igual ou superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

c) Índice de Solvência Geral (ISG) – deverá ser igual o superior a **1,0**, conforme fórmula abaixo:

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

4.2.11. A comprovação da capacidade econômico-financeira para as Sociedades Anônimas será constituída pela apresentação da publicação no Diário Oficial:

- a) das demonstrações contábeis exigidas pela Lei nº. 6404/76;
- b) das notas explicativas e parecer dos auditores independentes; e
- c) ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis.

4.2.11.1. Para atendimento do item 4.2.11.“c”, em substituição a publicação em Diário Oficial, será aceito a cópia autenticada da ata da assembléia geral que aprovou as demonstrações contábeis com o devido registro da Junta Comercial.

4.2.12. A comprovação da capacidade econômica-financeira para as Sociedades por Quotas de Responsabilidade Limitada será constituída pela apresentação dos documentos contábeis (com escrituração em meio papel ou meio digital), devidamente registrados na Junta Comercial em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

conformidade com a IN DNRC 107/2008 (Instrução Normativa do Departamento Nacional de Registro e Comércio).

4.2.13. As empresas com escrituração digital deverão apresentar: impressão do arquivo gerado pelo SPED contábil constante na sede da empresa, apresentando:

a) Termo de Autenticação com a identificação do Autenticador – Junta Comercial (impresso do arquivo SPEED Contábil);

b) Termo de Abertura e Encerramento (impresso do arquivo SPEED contábil);

c) Requerimento de Autenticação do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

d) Recibo de Entrega do Livro Digital (impresso do arquivo SPEED contábil);

e) Balanço Patrimonial (impresso do arquivo SPEED contábil);

f) Demonstração de Resultado do Exercício (impresso do arquivo SPEED contábil);

g) Campo J800 com as Notas Explicativas.

4.2.14. As empresas com escrituração meio papel deverão apresentar: cópias autenticadas das páginas do livro diário, como seguem:

a) Termo de Abertura e Encerramento (assinados pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

b) Balanço Patrimonial (assinado pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

c) Demonstração do Resultado do Exercício (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária);

d) Notas Explicativas (assinada pelo Contabilista e Sociedade Empresária) – opcional para empresas enquadradas na Lei Complementar 123/06 e que possuem escrituração simplificada nos termos da Resolução CFC 1115/07.

4.2.15. As empresas que não tenham concluído seu primeiro exercício social poderão apresentar o balanço de abertura acompanhado por balancete certificado por contador da licitante devidamente inscrito no órgão de classe correspondente.

4.2.16. Quando se tratar de empresa individual ou sociedade por cotas de responsabilidade limitada, a Administração se reservará o direito de exigir a apresentação do livro diário onde o balanço patrimonial foi transcrito.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.3. Declaração formal, conforme modelo anexo, **de disponibilidade dos equipamentos** adequados à realização do objeto, bem como **do pessoal técnico** ligado à obra e, ainda, de **indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação**, devidamente registrado(s) no



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

CREA ou ao CAU assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

4.3.1. Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao **CREA ou ao CAU**, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.

4.4. Comprovação de Capacidade Técnica, através da apresentação de Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente certificado pelo **CREA ou ao CAU**, que comprove ter a licitante, em seu quadro de funcionários ou como sócio proprietário, o responsável técnico da empresa, que tenha executado serviços compatíveis em características com o objeto da Licitação.

4.5. Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente, com exceção dos extraídos pela internet.

4.5.1. Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação, após a protocolização;

4.5.2. Os documentos mencionados neste Título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.

4.5.3. Os documentos que não possuírem prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor, deverão ser datados dos últimos 120 (cento e vinte) dias até a data de abertura do certame.

4.5.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante, sendo aplicado o disposto no subitem 8.4.7.

4.5.5. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

4.6. Observações relativas aos Documentos de Habilitação – Envelope nº. 01:

4.6.1. Os documentos contidos no envelope nº. 01 deverão ser originais, cópias autenticadas ou cópias simples acompanhadas dos originais (que deverão ser apresentados previamente à CPL para verificação da autenticidade das cópias e posterior devolução), salvo os documentos cuja autenticidade poderá ser verificada na internet, que poderão ser cópias simples, caso em que a CPL, se entender necessário, poderá diligenciar na internet para averiguar a autenticidade dos mesmos, habilitando ou não a licitante em função desta diligência. Não serão admitidas cópias em papel termo-sensível (fax).

4.7. Não existindo data de validade nas certidões e/ou nos certificados exigidos para habilitação, somente serão aceitos se com prazo de expedição não superior **a 120 dias** da data da sessão de abertura da Licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.7.1. Caso a licitante, no ato da licitação, não puder estar representada por sócio-gerente, presidente ou diretor, poderá se fazer representar por procurador / credenciado munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do **Anexo III**, outorgando-lhe poderes gerais para representação, bem como os especiais de assinar/rubricar todos os documentos de habilitação e a proposta, emitir declarações, discordar, concordar, requerer, desistir dos prazos recursais.

4.7.2 A procuração ou a carta de credenciamento deverá ser apresentada na abertura do certame ou estar dentro do envelope nº. 01 no caso do procurador / credenciado tenha assinado as declarações exigidas para a habilitação e/ou a proposta financeira.

4.7.3. Caso a licitante seja cadastrada junto ao Município Tocos do Moji, poderá apresentar o Cartão de Registro Cadastral (CRC) Certificado de Regularidade Cadastral em substituição dos documentos relacionados nos itens 4.2.1., 4.2.4., 4.2.5., 4.2.6. e 4.2.7, ambos dentro de seu prazo de validade.

4.7.3.1. Caso o CRC já possua o Capital Social e os índices contábeis exigidos no item 4.2.10., do Edital e estes atendam às respectivas exigências editalícias, a apresentação daquele também substituirá a apresentação dos documentos exigidos, se dentro do seu prazo de validade.

4.7.3.2. O CRC somente se prestara à substituição dos documentos referidos no item anterior se estiverem dentro de seu prazo de validade.

4.7.4. Não existindo data de validade nas certidões, somente serão aceitas as certidões com **prazo de expedição não superior a 120 dias** da data de sessão pública da Concorrência.

4.7.5. Será inabilitada a licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou não atender a quaisquer das condições relativas à habilitação, previstas no item 4.2. do Edital.

4.7.6. Não será causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo e a idoneidade do documento ou impeça o seu entendimento.

4.8. O envelope nº. 02 deverá conter:

4.8.1. A Proposta financeira, datilografada ou impressa, preferencialmente em papel timbrado da licitante, com prazo de validade mínima de 60 (sessenta) dias, conforme Anexo I, assinada por sócio-gerente, diretor, presidente, ou representante legal da licitante ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de ou carta de credenciamento, nos termos do modelo Anexo, **caso em que a procuração ou a carta de credenciamento deverá estar dentro do envelope nº. 01.**

4.8. Observações relativas à Proposta Financeira – Envelope nº. 02:

4.8.1. A Proposta Financeira deverá atender às condições e aos critérios contidos neste Edital, em especial, no Modelo de Proposta Financeira anexo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.8.2. A Proposta Financeira deverá conter planilhas de quantitativos e preços unitários, para execução das obras e dos serviços, conforme indicado em anexo.

4.8.3. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade da proposta, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.

4.8.4. A omissão na proposta em relação a qualquer uma exigências do Edital e de seus Anexos importa na submissão da licitante às regras nele estabelecidas.

4.8.5. Em caso de divergência entre os valores unitário e total, prevalecerão os primeiros, entre os numéricos e por extenso, prevalecerão os últimos.

4.8.6. O preço deverá ser atual, não reajustável pelo período de 01 ano, líquido, em valores unitários e totais, incluindo, além do objeto licitado, todos os encargos (sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, bem como demais encargos incidentes), os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais, e parafiscais, etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, ferramentas, acessórios, consumíveis e equipamentos, a administração, o lucro, as despesas decorrentes de carregamento, descarregamento, fretes, transportes e deslocamentos de qualquer natureza, na modalidade CIF, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora da licitação, os seguros de qualquer natureza e cobertura, as instalações, bem como qualquer outro encargo ou despesa, ainda que aqui não especificada, que possa incidir ou ser necessária à execução do objeto da licitação.

4.8.7. Os materiais / serviços de mesma especificação deverão ser cotados com o mesmo valor unitário.

4.8. Observações gerais:

4.8.1. Não serão aceitos documentos ou propostas em papel termo sensível (fax).

4.8.2. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

4.8.3. Os documentos e as propostas apresentados deverão, obrigatoriamente, ser expressos na língua portuguesa ou traduzidos por tradutor juramentado.

4.8.4. Não serão aceitos pela CPL envelopes, documentos ou propostas, entregues, ainda que recebidos, em local diverso do especificado no item I – PREÂMBULO e que, por qualquer razão, não tenham chegado à CPL até a data e horário da abertura da licitação.

4.8.5. A simples participação da empresa na licitação implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.

4.9. DA VISITA TÉCNICA

4.9.1 As empresas interessadas em participar do certame, poderão realizar PREVIAMENTE A VISITA TÉCNICA aos locais de execução dos serviços, sendo FACULTATIVA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.9.2 Caso a empresa opte por realizar pessoalmente a visita técnica, esta deverá ser feita por um profissional da empresa, que deverá comparecer ao local da visita, e tomará conhecimento de todas as informações, das condições e local para o cumprimento das obrigações objeto da presente licitação sendo que a visita deverá ser agendada com no mínimo 02(dois) dias de antecedência pelo telefone (35) 3445 6900, e pelo e-mail licitacaotocos2016@gmail.com.

4.9.3 Os custos decorrentes da visita ao(s) local(is) da realização dos serviços desta licitação correrão por exclusiva conta da licitante.

4.9.4 Em nenhuma hipótese a licitante poderá alegar desconhecimento, incompreensão, dúvidas em relação aos locais que serão executados os serviços, responsabilizando-se por quaisquer ônus decorrentes desses fatos.

4.9.5 É de inteira responsabilidade da licitante a verificação "in loco" das dificuldades e dimensionamento dos dados necessários à apresentação da Proposta. A não verificação dessas dificuldades não poderá ser avocada no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de **menor preço global**, nos termos das disposições contidas na Lei nº. 8.666/93, desde que atendidas às condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.1.1. O preço global máximo admitido é o constante no Orçamento Estimado.

5.2. Não serão aceitas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer das disposições deste Edital, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que apresentarem preços vis ou excessivos, face aos preços praticados no mercado.

5.3. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições das propostas ou de quaisquer documentos.

5.4. É facultada à CPL, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do procedimento licitatório.

5.5. Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar às licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novos documentos ou de novas propostas, escoimados das causas que originaram a inabilitação ou a desclassificação.

5.6. Os julgamentos e demais decisões e/ou comunicações proferidas pela CPL, quando não proferidos em audiência pública, serão publicados no Mural de Publicações da DLC/SMPG, de acordo com a Lei Municipal nº. 5.367/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

6. DO EMPATE

6.1. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não for o caso de utilização da preferência Lei Complementar 123/06, a classificação far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A Unidade de Contratos convocará regularmente a licitante vencedora, para assinar o Termo de Contrato, dentro prazo de 02 dias úteis, prorrogável, por uma vez, por igual período, quando solicitado pela Licitante durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da sanção prevista no item 7.4.

7.2. É facultado à Administração, quando a convocada não assinar o termo de Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

7.3. Decorridos 60 dias da data da entrega das propostas, sem convocação para a contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

7.4. A recusa injustificada em assinar o Contrato caracteriza inexecução total do objeto e acarretará à licitante vencedora multa de 25% (vinte e cinco por cento), aplicada sobre o valor total de sua proposta financeira, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Administração pelo prazo de 02 anos e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8. DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

8.1. As cláusulas relativas aos Prazos e Vigência Contratual, Condições Gerais, Obrigações da Contratada e do Contratante, Fiscalização, Pagamentos, Penalidades e demais cláusulas e condições relativas à execução do objeto, estão previstas na Minuta de Contrato, além do Cronograma Físico-Financeiro anexo e da Proposta Financeira apresentada, os quais deverão ser atendidos na íntegra.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

8.3. O prazo para a execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por acordo das partes, nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo, para obtenção de preços mais vantajosos para o Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9. DO FORO

9.1. As dúvidas e controvérsias serão dirimidas no Foro da comarca de Borda da Mata/MG, quando não resolvidas administrativamente.

Município de Tocos do Moji, 02 de março de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES:

**EDILSON ROSA ALVES
PRESIDENTE DA CPL**

**MARIA TEREZINHA BRAGA
MEMBRO**

**SILVANA DE MELO SILVA
MEMBRO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI			
OBRA: Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde com área construída de 491,15 m², com fornecimento de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra e a elaboração dos projetos complementares;			
LOCAL: Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, Bairro Centro, Tocos do Moji/MG.	FORMA DE EXECUÇÃO:		
Prazo de Execução: 8 Meses.	() D I R E T A	(x) INDIRETA	
		27,00 %	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16660	A - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÃO DA OBRA 1. INSTALAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO B - EXECUÇÃO DA OBRA 1. INFRAESTRUTURA 2. ESTRUTURA DE CONCRETO (PILARES, VIGAS E LAJES MACIÇAS) 3. MURO 4. COBERTURA 5. ALVENARIA 6. ESQUADRIAS 7. REVESTIMENTO 8. PISOS 9. ÁGUA FRIA 10. ESGOTO 11. COMBATE A INCÊNDIO 12. LOUÇAS E METAIS 13. PINTURA 14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN.	01	1.401.270,01	1.401.270,01
TOTAL GERAL DA OBRA					R\$ 1.401.270,01	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ITEM	DESCRIÇÃO DA OBRA: CÓDIGO 16660	CÓDIGO TABELAS	REFERÊNCIA	UNID.	QUANT.	CUSTO UNIT. (R\$)	CUSTO UNIT. C/ BDI (R\$)	CUSTO TOTAL C/ BDI (27%)
A - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÃO DA OBRA								
1	INSTALAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO							
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	IIO-PLA-005	SETOP	U	1,00	R\$ 1.103,24	R\$ 1.401,11	R\$ 1.401,11
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	LOC-OB-005	SETOP	M2	492,00	R\$ 7,03	R\$ 8,93	R\$ 4.392,63
1.3	TAPUME REMOVÍVEL DE COMPENSADO TIPO A, H = 2,20 M (PADRÃO DEER-MG - COM REMOÇÃO)	IIO-TAP-010	SETOP	M	100,00	R\$ 155,64	R\$ 197,66	R\$ 19.766,28
1.4	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	93207	SINAPI	M2	2,89	R\$ 641,38	R\$ 814,55	R\$ 2.354,06
1.5	PROJETO EXECUTIVO DE DRENAGEM PLUVIAL	PROJ-EXE-075	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 795,73	R\$ 1.010,58	R\$ 1.010,58
1.6	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA DE CONCRETO	PROJ-EXE-090	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 921,26	R\$ 1.170,00	R\$ 1.170,00
1.7	PROJETO EXECUTIVO DE AR CONDICIONADO / VENTILAÇÃO / CLIMATIZAÇÃO	PROJ-EXE-120	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 1.064,22	R\$ 1.351,56	R\$ 1.351,56
1.8	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRO SANITÁRIAS	PROJ-EXE-135	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 999,19	R\$ 1.268,97	R\$ 1.268,97
1.9	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	PROJ-EXE-150	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 1.076,91	R\$ 1.367,68	R\$ 1.367,68



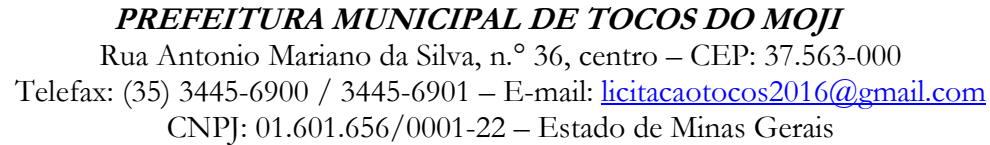
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

1.10	PROJETO EXECUTIVO DE SPDA	PROJ-EXE-195	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 802,09	R\$ 1.018,65	R\$ 1.018,65
1.11	PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO	PROJ-EXE-210	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 890,19	R\$ 1.130,54	R\$ 1.130,54
1.12	DESENVOLVIMENTO E DETALHAMENTO DE PROJETO ARQUITETÔNICO	PROJ-EXE-030	SETOP	PR A1	1,00	R\$ 430,09	R\$ 546,21	R\$ 546,21
1.13	EXECUÇÃO DE DEPÓSITO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_04/2016	93584	SINAPI	M2	3,24	R\$ 513,53	R\$ 652,18	R\$ 2.113,07
1.14	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO. AF_02/2016	93212	SINAPI	M2	2,89	R\$ 575,32	R\$ 730,66	R\$ 2.111,60
1.15	REMANEJAMENTO DE TAPUME	HIO-TAP-040	SETOP	M2	220,00	R\$ 6,21	R\$ 7,89	R\$ 1.735,07
TOTAL - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÃO DA OBRA							R\$ 42.738,01	
B - EXECUÇÃO DA OBRA								
1	INFRAESTRUTURA							
1.1	SONDAGEM A PERCUSSÃO	SPT-SON-015	SETOP	M	36,00	R\$ 75,62	R\$ 96,04	R\$ 3.457,35
1.2	PERFURAÇÃO DE ESTACA ESCAVADA A TRADO MECANIZADO D = 250 MM	FUN-TRA-030	SETOP	M	896,00	R\$ 20,00	R\$ 25,40	R\$ 22.758,40
1.3	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA	96522	SINAPI	M3	46,00	R\$ 91,55	R\$ 116,27	R\$ 5.348,35
1.4	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME	96526	SINAPI	M3	28,00	R\$ 185,38	R\$ 235,43	R\$ 6.592,11



1.5	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO	EST-FOR-005	SETOP	M2	385,00	R\$ 65,86	R\$ 83,64	R\$ 32.202,25
1.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	SETOP	KG	7552,00	R\$ 7,49	R\$ 9,51	R\$ 71.836,89
1.7	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	EST-CON-115	SETOP	M3	95,00	R\$ 381,58	R\$ 484,61	R\$ 46.037,63
1.8	IMPERMEABILIZAÇÃO DE BALDRAMES E ALVENARIA DE BASE COM MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, E = 4 MM	MP-ASF-005	SETOP	M2	294,00	R\$ 57,86	R\$ 73,48	R\$ 21.603,77
1.9	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	TER-ATE-010	SETOP	M3	480,00	R\$ 31,44	R\$ 39,93	R\$ 19.165,82
SUBTOTAL								R\$ 229.002,56
2	ESTRUTURA DE CONCRETO (PILARES , VIGAS E LAJES MACIÇAS)							
2.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X)	COTAÇÃO	SETOP	M2	1030,00	R\$ 83,12	R\$ 105,56	R\$ 108.729,27
2.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	SETOP	KG	7630,00	R\$ 7,49	R\$ 9,51	R\$ 72.578,85
2.3	ESCORAMENTO E CIMBRAMENTO PARA LAJES MACIÇAS	COTAÇÃO	COTAÇÃO	M2	510,00	R\$ 55,00	R\$ 69,85	R\$ 35.623,50
2.4	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	EST-CON-115	SETOP	M3	88,00	R\$ 381,58	R\$ 484,61	R\$ 42.645,38
SUBTOTAL								R\$ 259.577,00
3	MURO							



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3.1	FORNECIMENTO E LANÇAMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO FCK >= 25 MPA, BRITA 1 E MÓDULO DE ELASTICIDADE CONFORME NBR 6118	EST-CON-115	SETOP	M3	4,15	R\$ 381,58	R\$ 484,61	R\$ 2.011,12
3.2	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	ARM-AÇO-020	SETOP	KG	324	R\$ 7,49	R\$ 9,51	R\$ 3.081,99
3.3	FORMA E DESFORMA EM TÁBUAS DE PINHO, EXCLUSIVE ESCORAMENTO (3X)	EST-FOR-005	SETOP	M2	43	R\$ 65,86	R\$ 83,64	R\$ 3.596,61
3.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ALV-TIJ-030	SETOP	M2	140	R\$ 65,86	R\$ 83,64	R\$ 11.709,91
3.5	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 200 MM	FUN-TRA-010	SETOP	M	72	R\$ 22,14	R\$ 28,12	R\$ 2.024,48
	SUBTOTAL							R\$22.424,11
4	COBERTURA							
4.1	RUFO E CONTRA-RUFO DE CHAPA GALVANIZADA Nº 24, DESENVOLVIMENTO = 20 CM	PLU-RUF-010	SETOP	M	115,00	R\$ 26,66	R\$ 33,86	R\$ 3.893,69
4.2	COBERTURA EM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM (ETERNIT OU SIMILAR)	COB-TEL-025	SETOP	M2	492,00	R\$ 26,81	R\$ 34,05	R\$ 16.751,96
4.3	ENGRADAMENTO PARA TELHADO DE FIBROCIMENTO ONDULADA	COB-ENG-010	SETOP	M2	492,00	R\$ 70,53	R\$ 89,57	R\$ 44.069,97
4.4	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 100 CM	PLU-CAL-030	SETOP	M	75,00	R\$ 99,08	R\$ 125,83	R\$ 9.437,37
4.5	CONDUTOR TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89580	SINAPI	M	90,00	R\$ 46,41	R\$ 58,94	R\$ 5.304,66



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, DRENAGEM/PLUVIAL, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	DRE-TUB-015	SETOP	M	36,00	R\$ 26,87	R\$ 34,12	R\$ 1.228,50
4.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89529	SINAPI	U	10,00	R\$ 24,85	R\$ 31,56	R\$ 315,60
4.8	CAIXA ALVENARIA 60 X 60 X 60 CM, TAMPA EM GRELHA DE AÇO-PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	HID-CXS-200	SETOP	U	6,00	R\$ 558,51	R\$ 709,31	R\$ 4.255,85
SUBTOTAL								R\$ 85.257,59
5	ALVENARIA							
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ALV-BLO-010	SETOP	M2	320,00	R\$ 40,96	R\$ 52,02	R\$ 16.646,14
5.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	ALV-TIJ-030	SETOP	M2	1250,00	R\$ 41,51	R\$ 52,72	R\$ 65.897,13
5.3	CINTA DE AMARRAÇÃO DE ALVENARIA COM BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL, CANALETA TIPO "U", ESP. 14CM, (FBK 4,5MPA), PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO, EXCLUSIVE GRAUTE E ARMAÇÃO	CIN-BLO-010	SETOP	M	240,00	R\$ 11,67	R\$ 14,82	R\$ 3.557,02
5.4	VERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	CIN-VER-005	SETOP	M3	3,50	R\$ 1.462,20	R\$ 1.856,99	R\$ 6.499,48
5.5	CONTRAVERGAS RETAS CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA	CIN-VER-010	SETOP	M3	3,50	R\$ 1.462,20	R\$ 1.856,99	R\$ 6.499,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

SUBTOTAL							R\$	
6	ESQUADRIAS							
6.1	PORTA COMPLETA, ESTRUTURA E MARCO EM CHAPA DOBRADA - 80 X 210 CM (ALCOA OU SIMILAR)	SER-POR-015	SETOP	U	36,00	R\$ 407,79	R\$ 517,89	R\$ 18.644,16
6.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE PORTA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA, DE ABRIR, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, INCLUSIVE FECHADURA E MARCO (ALCOA OU SIMILAR)	-	SETOP	M2	2,31	R\$ 498,28	R\$ 632,82	R\$ 1.461,80
6.3	PORTA DE VIDRO ENTRADA DE CORRER 1,80X2,10 VIDRO TEMPERADO 10 MM (ALCOA OU SIMILAR)	COTAÇÃO	COTAÇÃO	M2	3,78	R\$ 490,00	R\$ 622,30	R\$ 2.352,29
6.4	PORTA DE VIDRO SALA DE ESPERA DE CORRER 1,60X2,10 VIDRO TEMPERADO 10 MM (ALCOA OU SIMILAR)	COTAÇÃO	COTAÇÃO	M2	3,36	R\$ 490,00	R\$ 622,30	R\$ 2.090,93
6.5	PORTA DE VIDRO DE ABRIR 2 FOLHAS 1,50X2,10 TEMPERADO 10 MM (ALCOA OU SIMILAR)	COTAÇÃO	COTAÇÃO	M2	3,15	R\$ 490,00	R\$ 622,30	R\$ 1.960,25
6.6	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, INCLUSIVE FERRAGENS EM LATÃO CROMADO	DIV-PED-015	SETOP	M2	4,20	R\$ 543,05	R\$ 689,67	R\$ 2.896,63
6.7	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE JANELA DE ALUMÍNIO, LINHA SUPREMA ACABAMENTO ANODIZADO, TIPO ABRIR, 2 FOLHAS COM CONTRAMARCO, INCLUSIVE FORNECIMENTO DE VIDRO LISO DE 4 MM, FERRAGENS E ACESSÓRIOS (ALCOA OU SIMILAR)	SER-JAN-035	SETOP	M2	5,40	R\$ 413,00	R\$ 524,51	R\$ 2.832,35
6.8	JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO (EXCLUSIVE CONTRAMARCO), COM VIDROS, PADRONIZADA (ALCOA OU SIMILAR)	94569	SINAPI	M2	26,00	R\$ 407,61	R\$ 517,66	R\$ 13.459,28
6.9	PEITORIL DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	PEI-GRA-005	SETOP	M2	4,80	R\$ 202,68	R\$ 257,40	R\$ 1.235,54



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

SUBTOTAL								R\$ 46.933,23
7	REVESTIMENTO							
7.1	CHAPISCO DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3 (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	-	SETOP	M2	1015,00	R\$ 10,93	R\$ 13,88	R\$ 14.089,32
7.2	EMBOÇO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:6 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20 MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	REV-EMB-005	SETOP	M2	1015,00	R\$ 22,38	R\$ 28,42	R\$ 28.848,94
7.3	REVESTIMENTO DE GESSO EM TETO, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO)	-	SETOP	M2	510,00	R\$ 18,56	R\$ 23,57	R\$ 12.021,31
7.4	REVESTIMENTO DE GESSO EM PAREDE, ESP. 5MM, APLICAÇÃO MANUAL (SARRAFAEADO)	REV-GES-010	SETOP	M2	1240,00	R\$ 16,00	R\$ 20,32	R\$ 25.196,80
7.5	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (20X20CM), JUNTA A PRUMO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO (PORTOBELLO,ELIANE, BIANCOGRES OU SIMILAR)	REV-AZU-011	SETOP	M2	305,00	R\$ 51,25	R\$ 65,09	R\$ 19.851,69
SUBTOTAL								R\$ 100.008,06
8	PISO							
8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO E = 6 CM	FUN-LAS-005	SETOP	M3	590,00	R\$ 332,39	R\$ 422,14	R\$ 249.059,83
8.2	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO DESEMPENADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA) , ESP. 25 MM	PIS-CON-010	SETOP	M2	590,00	R\$ 25,21	R\$ 32,02	R\$ 18.889,85
8.3	REVESTIMENTO PARA PISO TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 45X45 CM (PORTOBELLO,ELIANE, BIANCOGRES OU SIMILAR)	87260	SINAPI	M2	492,00	R\$ 94,43	R\$ 119,93	R\$ 59.003,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.4	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO	PIS-CIM-100	SETOP	M2	97,00	R\$ 31,34	R\$ 39,80	R\$ 3.860,77
8.5	RODAPÉ COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 2CM, ALTURA 10CM, DESEMPENADO/ALISADO COM COLHER (PORTOBELLO,ELIANE, BIANCOGRES OU SIMILAR)	ROD-ARG-015	SETOP	M	418,00	R\$ 14,91	R\$ 18,94	R\$ 7.915,12
8.6	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	SOL-GRA-005	SETOP	M2	5,50	R\$ 205,52	R\$ 261,01	R\$ 1.435,56
SUBTOTAL								R\$ 340.164,78
9	ÁGUA FRIA							
9.1	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4 , INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	94703	SINAPI	U	30,00	R\$ 12,68	R\$ 16,10	R\$ 483,11
9.2	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89373	SINAPI	U	30,00	R\$ 4,33	R\$ 5,50	R\$ 164,97
9.3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE PVC MARROM COM FLANGES E ANEL PARA CAIXA D'ÁGUA Ø 32 MM X 1" (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	HID-ADP-015	SETOP	U	30,00	R\$ 19,61	R\$ 24,90	R\$ 747,14
9.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89401	SINAPI	M	28,00	R\$ 5,57	R\$ 7,07	R\$ 198,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

9.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89356	SINAPI	M	40,00	R\$ 15,57	R\$ 19,77	R\$ 790,96
9.6	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 1" (32 MM), INCLUSIVE CONEXÕES (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	HID-TUB-370	SETOP	M	135,00	R\$ 26,47	R\$ 33,62	R\$ 4.538,28
9.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89362	SINAPI	U	30,00	R\$ 3,37	R\$ 4,28	R\$ 128,40
9.8	HIDRÔMETRO COM CAVALETE E REGISTRO D = 3/4" COPASA (LAO OU SIMILAR)	HID-HID-025	SETOP	U	1,00	R\$ 187,46	R\$ 238,07	R\$ 238,07
9.9	ABRIGO PARA CAVALETE EM ALVENARIA, DIMENSÕES 0,65 X 0,85 X 0,30	ELE-CAV-005	SETOP	U	1,00	R\$ 561,39	R\$ 712,97	R\$ 712,97
9.10	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89363	SINAPI	U	12,00	R\$ 6,84	R\$ 8,69	R\$ 104,24
9.11	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89365	SINAPI	U	22,00	R\$ 8,80	R\$ 11,18	R\$ 245,87
9.12	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014 (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89353	SINAPI	U	25,00	R\$ 28,64	R\$ 36,37	R\$ 909,32
9.13	CAIXA D'ÁGUA DE POLIETILENO COM TAMPA 1500 L (TIGRE, FORTLEV OU SIMILAR)	HID-DAG-020	SETOP	U	2,00	R\$ 716,28	R\$ 909,68	R\$ 1.819,35
SUBTOTAL								R\$ 11.080,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10	ESGOTO							
10.1	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89707	SINAPI	U	16,00	R\$ 21,26	R\$ 27,00	R\$ 432,00
10.2	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 40 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	HID-TUB-078	SETOP	M	48,00	R\$ 19,45	R\$ 24,70	R\$ 1.185,67
10.3	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 50 MM (2"), INCLUSIVE CONEXÕES (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	HID-TUB-079	SETOP	M	25,00	R\$ 23,87	R\$ 30,31	R\$ 757,87
10.4	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO, ESGOTO, PBV - SÉRIE REFORÇADO, DN 100 MM (4"), INCLUSIVE CONEXÕES (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	HID-TUB-085	SETOP	M	95,00	R\$ 37,77	R\$ 47,97	R\$ 4.556,95
10.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89724	SINAPI	U	17,00	R\$ 6,64	R\$ 8,43	R\$ 143,36
10.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89731	SINAPI	U	9,00	R\$ 7,49	R\$ 9,51	R\$ 85,61
10.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89744	SINAPI	U	9,00	R\$ 16,36	R\$ 20,78	R\$ 186,99
10.8	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89726	SINAPI	U	4,00	R\$ 5,16	R\$ 6,55	R\$ 26,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.9	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	89732	SINAPI	U	8,00	R\$ 7,80	R\$ 9,91	R\$ 79,25
10.10	JOELHO PVC, SOLDÁVEL, PB, 45 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (TIGRE, AMANCO OU SIMILAR)	3528	SINAPI	U	2,00	R\$ 6,05	R\$ 7,68	R\$ 15,37
10.11	CAIXA ALVENARIA 100 X 100 X 80 CM, TAMPA EM CONCRETO, INSPEÇÃO /PASSAGEM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTAFORA	HID-CXS-145	SETOP	U	9,00	R\$ 659,33	R\$ 837,35	R\$ 7.536,14
10.12	CAIXA DE GORDURA ESPECIAL VOL. ACIMA DE 120 LITROS, EM ALVENARIA DE 1/2 TIJOLO REQUEIMADO REVESTIDA E IMPERMEABILIZADA, COM TAMPA DE CONCRETO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	HID-GOR-040	SETOP	U	1,00	R\$ 230,30	R\$ 292,48	R\$ 292,48
10.13	RALO SIFONADO PVC CILINDRÍCO 100 X 70 X 40 MM COM GRELHA REDONDA	HID-RAL-011	SETOP	U	20,00	R\$ 20,55	R\$ 26,10	R\$ 521,97
SUBTOTAL								R\$ 15.819,88
11	COMBATE A INCÊNDIO							
11.1	EXTINTOR DE INCÊNDIO TRICLASSE, CAPACIDADE 6 KG	COTAÇÃO	COTAÇÃO	U	8,00	R\$ 180,00	R\$ 228,60	R\$ 1.828,80
11.2	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA AUTÔNOMA IE-16 COM LÂMPADA DE 8 W	INC-LUM-005	SETOP	U	15,00	R\$ 70,98	R\$ 90,14	R\$ 1.352,17
11.3	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S12" - 380 X 190 MM (SAÍDA)	INC-PLA-035	SETOP	U	12,00	R\$ 17,24	R\$ 21,89	R\$ 262,74
11.4	PLACA FOTOLUMINESCENTE "E5" - 300 X 300 MM	INC-PLA-005	SETOP	U	12,00	R\$ 16,73	R\$ 21,25	R\$ 254,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

11.5	PLACA FOTOLUMINESCENTE "S1" OU "S2"- 380 X 190 MM (SAÍDA - DIREITA)	INC-PLA-015	SETOP	U	6,00	R\$ 17,24	R\$ 21,89	R\$ 131,37
SUBTOTAL							R\$ 3.830,04	
12	LOUÇA E METAIS							
12.1	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	LOU-VAS-015	SETOP	U	7,00	R\$ 418,18	R\$ 531,09	R\$ 3.717,62
12.2	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, ACESSÍVEL (PCR/PMR), COR BRANCA, COM INSTALAÇÃO DE SÓCULO NA BASE DA BACIA ACOMPANHANDO A PROJEÇÃO DA BASE, NÃO ULTRAPASSANDO ALTURA DE 5CM, ALTURA MÁXIMA DE 46CM (BACIA+ASSENTO), INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	LOU-VAS-035	SETOP	U	2,00	R\$ 477,58	R\$ 606,53	R\$ 1.213,05
12.3	BARRA DE APOIO HORIZONTAL EM AÇO INOX D = 1 1/4" , L = 120 CM, PARA P.N.E. (LAVATÓRIO), INCLUSIVE FIXAÇÃO	ACE-BAR-035	SETOP	U	4,00	R\$ 274,34	R\$ 348,41	R\$ 1.393,65
12.4	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	BAN-GR-010	SETOP	M2	8,50	R\$ 295,93	R\$ 375,83	R\$ 3.194,56
12.5	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, CAPACIDADE 22 LITROS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA, VÁLVULA DE ESCOAMENTO E SIFÃO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	LOU-TAN-015	SETOP	U	2,00	R\$ 330,95	R\$ 420,31	R\$ 840,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

12.6	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	0 MET-TOR-035	SETOP	U	15,00	R\$ 98,66	R\$ 125,30	R\$ 1.879,47
12.7	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	LOU-LAV-010	SETOP	U	15,00	R\$ 334,20	R\$ 424,43	R\$ 6.366,51
12.8	TORNEIRA METÁLICA PARA LAVATÓRIO, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	MET-TOR-035	SETOP	U	8,00	R\$ 98,99	R\$ 125,72	R\$ 1.005,74
12.9	TORNEIRA METÁLICA PARA TANQUE, ACABAMENTO CROMADO, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	MET-TOR-040	SETOP	U	2,00	R\$ 47,00	R\$ 59,69	R\$ 119,38
12.10	CHUVEIRO ELÉTRICO CROMADO 1/2" (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	MET-CHU-025	SETOP	U	3,00	R\$ 61,46	R\$ 78,05	R\$ 234,16
12.11	TORNEIRA METÁLICA PARA IRRIGAÇÃO/JARDIM, ACABAMENTO CROMADO, APLICAÇÃO DE PAREDE, INCLUSIVE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (DECA, DOCOL OU SIMILAR)	MET-TOR-010	SETOP	U	2,00	R\$ 35,37	R\$ 44,92	R\$ 89,84
SUBTOTAL								R\$ 20.054,60
13	PINTURA							
13.1	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	88497	SINAPI	M2	1700,00	R\$ 11,17	R\$ 14,19	R\$ 24.116,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

13.2	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CORAL, SUVINIL OU SIMILAR)	88489	SINAPI	M2	1700,00	R\$ 9,78	R\$ 12,42	R\$ 21.115,02
13.3	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	88494	SINAPI	M2	510,00	R\$ 14,92	R\$ 18,95	R\$ 9.663,68
13.4	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014 (CORAL, SUVINIL OU SIMILAR)	88486	SINAPI	M2	510,00	R\$ 8,65	R\$ 10,99	R\$ 5.602,61
13.5	PINTURA COM TEXTURA ACRÍLICA COM DESEMPENADEIRA DE AÇO, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE SELADOR ACRÍLICO (CORAL, SUVINIL OU SIMILAR)	PIN-TEX-010	SETOP	M2	300,00	R\$ 20,18	R\$ 25,63	R\$ 7.688,58
SUBTOTAL								R\$ 68.185,92
14	INSTALAÇÃO ELÉTRICA							
14.1	PADRÃO DE MEDIÇÃO CEMIG SUBTERRANEO TRIFASICO 100 A	ELE-PAD-090	SETOP	U	1,00	R\$ 3.876,22	R\$ 4.922,80	R\$ 4.922,80
14.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 20 MÓDULOS COM BARRAMENTO 100 A	ELE-QUA-010	SETOP	U	2,00	R\$ 233,79	R\$ 296,91	R\$ 593,83
14.3	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO LEVE, INCLUSIVE CONEXÕES, SUPORTES E FIXAÇÃO DN 15 (1 1/2")	ELE-ELE-050	SETOP	M	30,00	R\$ 15,14	R\$ 19,23	R\$ 576,83
14.4	LUMINARIA PLAFON LED DE EMBUTIR PARA UMA LAMPADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (BLUMENAU OU SIMILAR)	COTAÇÃO	COTAÇÃO	U	60,00	R\$ 78,23	R\$ 99,35	R\$ 5.961,13
14.5	INTERRUPTOR , DUAS TECLAS SIMPLES 10 A - 250 V COM PLACA (PIAL PLUS OU SIMILAR)	ELE-INT-095	SETOP	U	32,00	R\$ 21,53	R\$ 27,34	R\$ 874,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

14.6	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 5KA, DE 10A a 30ª	ELE-DIS-060	SETOP	U	40,00	R\$ 42,27	R\$ 53,68	R\$ 2.147,32
14.7	CAIXA DE PASSAGEM Nº 3 PADRÃO TELEBRÁS DIM. (40 X 40 X 12) CM EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	ELE-CXS-135	SETOP	U	1,00	R\$ 158,92	R\$ 201,83	R\$ 201,83
14.8	TOMADA SIMPLES - 2P + T - 20A COM PLACA (PIAL PLUS OU SIMILAR)	ELE-TOM-020	SETOP	U	64,00	R\$ 19,24	R\$ 24,43	R\$ 1.563,83
14.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 2,5 MM², 90°C, 0,6/1KV (NAMBEI, CABELAUTO OU SIMILAR)	ELE-CAB-275	SETOP	M	1200,00	R\$ 3,15	R\$ 4,00	R\$ 4.800,60
14.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 4 MM², 90°C, 0,6/1KV (NAMBEI, CABELAUTO OU SIMILAR)	ELE-CAB-280	SETOP	M	600,00	R\$ 4,16	R\$ 5,28	R\$ 3.169,92
14.11	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM², 90°C, 0,6/1KV (NAMBEI, CABELAUTO OU SIMILAR)	ELE-CAB-285	SETOP	M	400,00	R\$ 5,58	R\$ 7,09	R\$ 2.834,64
14.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 10 MM², 90°C, 0,6/1KV (NAMBEI, CABELAUTO OU SIMILAR)	ELE-CAB-290	SETOP	M	180,00	R\$ 7,29	R\$ 9,26	R\$ 1.666,49
14.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO EPR/HEPR, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOFIXO, UNIPOLAR, SEÇÃO 25 MM², 90°C, 0,6/1KV (NAMBEI, CABELAUTO OU SIMILAR)	ELE-CAB-300	SETOP	M	140,00	R\$ 16,26	R\$ 20,65	R\$ 2.891,03
14.14	CABO TELEFÔNICO CCE-APL-50.2	ELE-CAB-180	SETOP	M	280,00	R\$ 3,20	R\$ 4,06	R\$ 1.137,92
14.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, ANTI-CHAMA DN 25 MM (3/4") - APLICAÇÃO EM ALVENARIA	ELE-MAN-015	SETOP	U	600,00	R\$ 6,78	R\$ 8,61	R\$ 5.166,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
 Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
 CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

14.16	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1"	ELE-MAN-020 EL	SETOP	U	300,00	R\$ 7,69	R\$ 9,77	R\$ 2.929,89
14.17	SPDA- COPLETO COM CABOS DE COBRE NU 35 MM2 , HASTES E CONECTORES COM UM PARA-RAIO TIPO FRANKLIN	COTAÇÃO		U	1,00	R\$ 7.840,00	R\$ 9.956,80	R\$ 9.956,80
14.18	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4/2"	ELE-CXS-185	SETOP	U	60,00	R\$ 7,21	R\$ 9,16	R\$ 549,40
14.19	CAIXA DE LIGAÇÃO DE PVC RÍGIDO PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL, RETANGULAR, DIMENSÕES 4/4"	ELE-CXS-190	SETOP	U	25,00	R\$ 8,23	R\$ 10,45	R\$ 261,30
14.20	CAIXA SEXTAVADA EMBUTIR			U	60,00	R\$ 8,23	R\$ 10,45	R\$ 627,13
14.21	PONTO DE TELEFONE, INCLUINDO ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO E CAIXA COM ESPELHO	INST-TEL-005	SETOP	U	6,00	R\$ 246,65	R\$ 313,25	R\$ 1.879,47
14.22	CAIXA SUBTERRÂNEA DE ENTRADA TELEFÔNICA TIPO R1, 60 X 35 X 50 CM	ELE-CXS-125	SETOP	U	2,00	R\$ 480,82	R\$ 610,64	R\$ 1.221,28
14.23	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALACAO	83370	SINAPI	U	1,00	R\$ 612,00	R\$ 777,24	R\$ 777,24
SUBTOTAL								R\$ 56.712,02
15	SERVIÇOS COMPLEMENTARES							
15.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	LIM-GER-005	SETOP	M2	72,00	R\$ 4,18	R\$ 5,31	R\$ 382,22
SUBTOTAL								R\$ 382,22
TOTAL - EXECUÇÃO DA OBRA								R\$ 1.358.532,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TOTAL FINAL C/ BDI (27%)										RS\$1.401.270,01
					ENGENHEIRA CIVIL					
					CREA: MG 237853					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

PREFEITURA: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI		
OBRA: Contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde com área construída de 491,15 m², com fornecimento de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra e a elaboração dos projetos complementares;		
LOCAL: Avenida Sebastião Bento da Silva, nº 71, Bairro Centro, Tocos do Moji/MG.	FORMA DE EXECUÇÃO:	
Prazo de Execução: 8 Meses.	D I R E T A ()	(x) INDIRETA
		27,00 %

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	16660	A - ADMINISTRAÇÃO LOCAL E INSTALAÇÃO DA OBRA 1. INSTALAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO B - EXECUÇÃO DA OBRA 1. INFRAESTRUTURA 2. ESTRUTURA DE CONCRETO (PILARES, VIGAS E LAJES MACIÇAS) 3. MURO 4. COBERTURA 5. ALVENARIA 6. ESQUADRIAS 7. REVESTIMENTO 8. PISOS 9. ÁGUA FRIA 10. ESGOTO 11. COMBATE A INCÊNDIO 12. LOUÇAS E METAIS 13. PINTURA 14. INSTALAÇÃO ELÉTRICA 15. SERVIÇOS COMPLEMENTARES	UN.	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

TOTAL GERAL DA OBRA	R\$
----------------------------	------------

Validade da Proposta: 60 Dias

Local e Data.

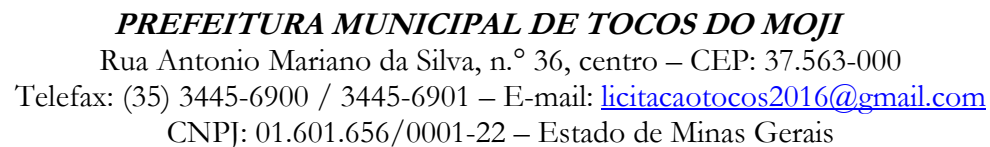
.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO III

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI											
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO											
OBRA: CONSTRUÇÃO UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE				LOCAL DA OBRA: AVENIDA SEBASTIÃO BENTO DA SILVA, Nº 17, CENTRO							
Área a ser construída: 491,15 m²				Valor da obra: R\$ 1.401.270,01			Prazo da obra: 8 meses		Data: 05/09/2019		
	SERVIÇOS	TOTAL	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	TOTAL
1	INSTALAÇÕES E ADMINSTRAÇÃO	42.738,01	50,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	7,00%	8,00%	100,00%
			21.369,01	2.991,66	2.991,66	2.991,66	2.991,66	2.991,66	2.991,66	3.419,04	42.738,01
2	INFRAESTRUTURAS	229.002,56	30,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			68.700,77	160.301,79	-	-	-	-	-	-	229.002,56
3	ESTRUTURAS DE CONCRETO	259.577,00	0,00%	0,00%	40,00%	60,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	103.830,80	155.746,20	-	-	-	-	259.577,00
4	MURO	22.424,11	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	22.424,11	-	-	-	22.424,11
5	COBERTURA	85.257,59	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	42.628,80	42.628,80	-	-	85.257,59
6	ALVENARIA	99.099,24	0,00%	0,00%	30,00%	70,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%
			-	-	29.729,77	69.369,47	-	-	-	-	99.099,24
7	ESQUADRIAS	46.933,23	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	23.466,62	23.466,62	-	46.933,23
8	REVESTIMENTOS	100.008,06	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	25,00%	25,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	50.004,03	25.002,02	25.002,02	100.008,06
9	PISOS	340.164,78	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	50,00%	0,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	170.082,39	170.082,39	-	340.164,78
10	ÁGUA FRIA	11.080,75	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%
			-	-	-	-	2.216,15	2.216,15	2.216,15	4.432,30	11.080,75
11	ESGOTO	15.819,88	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	100,00%
			-	-	-	3.163,98	3.163,98	3.163,98	3.163,98	3.163,98	15.819,88
12	COMBATE À INCÊNDIO	3.830,04	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	3.830,04	3.830,04
13	LOUÇAS E METAIS	20.054,60	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	60,00%	40,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	12.032,76	8.021,84	20.054,60
14	PINTURAS	68.185,92	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	68.185,92	68.185,92
15	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	56.712,02	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%
			-	-	-	-	11.342,40	11.342,40	11.342,40	22.684,81	56.712,02
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	382,22	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%
			-	-	-	-	-	-	-	382,22	382,22
	TOTAL DA OBRA	1.401.270,01	90.069,77	163.293,45	136.552,23	231.271,30	84.767,10	305.896,02	250.297,97	139.122,16	1.401.270,01
	VALOR DO PERÍODO		90.069,77	163.293,45	136.552,23	231.271,30	84.767,10	305.896,02	250.297,97	139.122,16	1.401.270,01
	VALOR ACUMULADO		90.069,77	253.363,23	389.915,46	621.186,76	705.953,86	1.011.849,88	1.262.147,85	1.401.270,01	
	PERCENTUAL DO PERÍODO		6,43%	11,65%	9,74%	16,50%	6,05%	21,83%	17,86%	9,93%	
	PERCENTUAL ACUMULADO		6,43%	18,08%	27,83%	44,33%	50,38%	72,21%	90,07%	100,00%	
ANTONIO RODRIGUES DA SILVA PREFEITO MUNICIPAL						SARA HELENA DE PÁDUA ENGENHEIRA CIVIL CREA: MG 237853					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ESTÁ TEMPORARIAMENTE
SUSPENSÃO DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIDA DE CONTRATAR COM
A ADMINISTRAÇÃO, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU
CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE CUMPRIMENTO DO ART.
27, INC. V, DA LEI N.º 8.666/93**

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a Licitante,
CNPJ n.º, não está temporariamente suspensa de participar em licitação e
impedida de contratar com a Administração, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar
com a Administração Pública, bem como não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou
associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor
de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze
anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei n.º 8.666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição
Federal.

Declaro(amos), ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação
ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, a o Município de Tocos do Moji /
MG.

..... de de 2020.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO V

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Licitante....., CNPJ nº., com sede na, neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor, credencia o / a Sr.(a), conferindo-lhe todos os poderes gerais necessários à prática de quaisquer atos relacionados com a licitação, modalidade **Concorrência Pública nº. 005/2020**, assim como os poderes específicos para assinar/ rubricar toda a documentação e as propostas, emitir declarações, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, desistir de prazos recursais, e assinar atas.

..... de de 2020.

.....

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante

OBS: Esta carta deverá ter firma reconhecida, podendo ser substituída por instrumento particular de procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO ART. 3º E NÃO INCURSÃO NOS IMPEDIMENTOS DO § 4º DO MESMO ARTIGO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06

Declaro(amos), sob as penas da Lei, que a
licitante....., CNPJ n.º.

....., se enquadra na definição do art. 3º da Lei Complementar nº
123/06, pelo que pretende exercer o **direito de preferência** conferido por esta Lei e que, para
tanto, atende suas condições e requisitos, não estando incurso em nenhum dos impedimentos
constantes de seu § 4º.

..... de de 2020.

Nome/ Assinatura do representante legal da licitante ou do procurador / preposto / credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VII

MEMORIAL DESCRITIVO

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

Empreendimento: Unidade Básica de Saúde

Cidade: Tocos do Moji/MG

Área Construída: 491,15 m²

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Serviços Técnicos

Além do projeto de arquitetura e alvará devidamente aprovados pela Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, que serão fornecidos pelo Contratante, os demais complementos seguintes e serviços técnicos serão de responsabilidade do Contratado:

- Projetos complementares de fundações, instalações elétricas e telefônicas, instalações hidrossanitárias, todos compatíveis com o projeto arquitetônico, projeto de combate à incêndio, com as devidas ART's e aprovações nos órgãos competentes quando necessário;
- Orçamento, planejamento e controle da obra;
- Ensaio e controles tecnológicos quando necessários.

1.2 Canteiros e Instalações Provisórias

Será implantado um canteiro de obras composto por sanitário, escritório, depósito e refeitório, atendendo as exigências do ministério do trabalho (NR 18).

Serão providenciadas as ligações provisórias de água, esgoto, energia e telefone para atender as necessidades do canteiro.

Será fixada em local de destaque da obra a placa da empresa e dos responsáveis técnicos.

1.3 Locação Topográfica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A locação será executada por profissional habilitado utilizando-se instrumentos e métodos adequados implantando marcos com cotas de níveis perfeitamente definidas para a demarcação dos eixos. Será realizada através de gabarito com sarrafo. A obra também será fechada com tapume removível.

1.4 Demolição e Limpeza Permanente da Obra

Para o melhor andamento da obra, a mesma será mantida permanentemente limpa, sendo que para este serviço deverá ser destacada equipe exclusiva para manter também a higiene da obra.

Será mantido na obra medicamentos de primeiros socorros para atendimentos de emergências aos trabalhadores, sendo que em caso de atendimentos mais graves, o trabalhador deverá ser encaminhado ao posto de saúde mais próximo do local da obra.

O serviço de bota-fora será realizado através de caçambas por empresa credenciada pela construtora, garantindo o despejo em local autorizado pela saúde sanitária, preservando o meio ambiente.

1.5 Dispositivos de Proteção e Segurança

A obra será suprida de todos os materiais e equipamentos necessários para garantir a segurança e a higiene dos operários.

Para a proteção e segurança, o local das instalações provisórias deverá ser todo cercado, com controle de entrada e saída, havendo vigilância noturna todos os dias.

2. INFRA-ESTRUTURA

FUNDAÇÃO		
1	Tipo de fundação	Profunda
1.1	A fundação será executada em estacas de concreto armado, do tipo escavada, coroadas com blocos e vigas baldrame de concreto armado convencional, 25 MPa.	

Haverá um reaterro com posterior compactação, de 480 m³, após finalizada a fundação e a alvenaria de base.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

3. SUPRA-ESTRUTURA

ESTRUTURA CONVENCIONAL		
1	Tipo de estrutura e principais características	A estrutura será realizada de modo convencional, com pilares e vigas em concreto armado 25 MPa, onde todos os detalhes construtivos, amarrações, modulações, marcações, interferências, serão descritos no projeto e sua leitura e interpretação será sempre levado em conta que o mesmo obedecerá as normas da ABNT, aplicáveis ao caso.
2	Laje	As lajes serão maciças, conforme projeto estrutural, utilizando-se aços CA50 e concreto estrutural 25 MPa.

Os muros externos serão executados com estacas do tipo broca, com diâmetro de 20 cm a trado manual, com pilares armados conforme projeto estrutural, e com a utilização de tábuas de pinho para a forma dos mesmos.

4. VEDAÇÕES

ALVENARIA DE VEDAÇÃO	
1	As vedações serão feitas a partir de tijolos cerâmicos furados na horizontal, com medidas de 14x19x29 cm, incluindo as alvenarias de vergas e contravergas retas em concreto armado 20 MPa, além de tijolos canaleta tipo “U”. A obra também contará com uma alvenaria de base de 80 cm, em blocos de vedação de concreto com espessura de 14 cm.

O tamanho, o posicionamento em relação ao sol, o tipo de vidro e das esquadrias garantem além da boa circulação de ar, iluminação para manter uma boa condição térmica, controlando os ganhos e perdas de calor dentro da construção. A pintura externa da UBS será em textura acrílica de maneira a melhorar o visual do local.

Os revestimentos das paredes nas áreas molhadas, banheiros e cozinha, serão assentados com argamassa colante do tipo AC II. Os revestimentos de porcelanatos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

retificados serão assentados com argamassa colate tipo AC III, o piso deve estar devidamente regularizado com juntas de espessura uniforme, e rejuntado com rejunte industrializado.

5. COBERTURA

COBERTURA		
1	Estrutura	Cobertura com estrutura de engradamento de madeira.
2	Tipo de telha	Telha de fibrocimento ondulada (espessura de 6 cm).
3	Tipo de condutores	Calhas de chapa de aço galvanizada e condutores em PVC, com tratamento anticorrosivo.

As telhas de fibrocimento onduladas serão de primeira qualidade, do tipo Eternit ou similar.

6. IMPERMEABILIZAÇÃO

IMPERMEABILIZAÇÃO			
1	Baldrame	Requisito Mínimo	Complemento ou Alternativa com Descrição
		Visa bloquear a umidade ascendente. Sistema rígido.	Manta asfáltica pré-fabricada (espessura 4 mm), tipo Viapol ou similar.

7. REVESTIMENTOS, ACABAMENTOS E PINTURA

ÁREAS PRIVATIVAS					
AMBIENTE		PISO/SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
Áreas Molhadas	Sanitários	Porcelanato/Granito	Azulejo até o teto	Pintura látex	Granito
	Lavabos	Porcelanato/Granito	Azulejo até o teto	Pintura látex	Granito
	Demais áreas	Porcelanato/Granito	Azulejo até o teto	Pintura látex	Granito



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ÁREAS COMUNS					
AMBIENTE		PISO/SOLEIRA	PAREDE	TETO	PEITORIL
Áreas Secas	Sala de reunião; Sala de espera; Observação	Porcelanato/Granito	Pintura látex	Pintura látex	Granito
	Demais áreas	Porcelanato/Granito	Pintura látex	Pintura látex	Granito

Os peitoris e soleiras possuirão espessura de 2 cm. As paredes externas da construção serão pintadas com textura acrílica através de desempenadeira de aço. A área descoberta da UBS será executada em piso cimentado. As áreas secas serão revestidas de gesso para posterior pintura, enquanto que as áreas molhadas receberão chapisco e emboço. Todo o teto também receberá gesso para posterior pintura. As tintas deverão ser de primeira qualidade, padrão Suvinil, Coral ou similar.

Os azulejos assentados, pisos em porcelanatos retificados e rodapés deverão ser de primeira qualidade do tipo Portobello, Eliane, Biancogres.

8. ESQUADRIAS E SEUS COMPLEMENTOS

PORTAS				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Sanitários	Alumínio	1 folha de abrir	0,80 x 2,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Lavabos	Alumínio	1 folha de abrir	0,80 x 2,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Demais áreas	Alumínio	1 folha de abrir	0,80 x 2,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Observação	Vidro	2 folhas de abrir	1,50 x 2,10 m	Alcoa linha 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

				ou similar
Sala de espera	Vidro	1 folha de correr	1,60 x 2,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Curativo	Alumínio	1 folha de abrir	1,10 x 2,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Entrada	Vidro	1 folha de correr	1,80 x 2,10 m	Alcoa linha 25 ou similar

JANELAS E BASCULANTES				
AMBIENTE	MATERIAL	TIPO E MODELO	DIMENSÃO	MARCA
Fachada	Alumínio	2 folhas de abrir	1,80 x 1,00 x 1,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Observação	Alumínio	Maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros	0,80 x 1,10 x 1,10 m	Alcoa linha 25 ou similar
Sanitários, Lavabos, Resíduos, DML, Armário, Almoxarifado, Vestiários	Alumínio	Maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros	0,60 x 0,60 x 1,50 m	Alcoa linha 25 ou similar
Demais áreas	Alumínio	Maxim-ar, fixação com parafuso sobre contramarco, com vidros	1,30 x 1,00 x 1,10 m	Alcoa linha 25 ou similar



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Todos os vãos das unidades apresentarão vergas e contravergas grauteadas, avançando em, no mínimo, 50 cm de cada lado.

Nas juntas das janelas será utilizado selante de poliuretano. As divisórias dos vestiários serão em granito cinza andorinha com espessura de 3 cm.

Todas as esquadrias deverão ser de primeira qualidade, do tipo Alcoa ou similar.

9. INSTALAÇÕES

9.1 Instalações Elétricas

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS – NÚMERO DE PONTOS			
Luz Teto	Interruptor	Tomada	Telefone
60	32	64	6

A caixa de distribuição ficará localizada na administração. A caixa de passagem padrão Telebrás, em chapa de aço galvanizado, estará localizada na sala de espera da UBS.

As luminárias serão do tipo plafon, de sobrepor, com 1 lâmpada de led cada, sendo todas de primeira qualidade do tipo Blumenau ou similar. A construção também contará com pontos de telefone.

Os interruptores e tomadas serão do tipo Pial Plus ou similar, enquanto que os fios e os cabos serão do tipo Nambei, Cabelauto ou similar.

9.2 Instalações Hidráulicas

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS – NÚMERO DE PONTOS		
Água Fria	Esgoto	Água Pluvial
28	35	10

Está previsto também um ponto de água fria para uso de mangueira a fim de lavagem do jardim.

Os tubos de água fria serão em PVC soldável com diâmetros de 20, 25 e 32 mm, e para a água pluvial de 100 e 150 mm. O hidrômetro com cavalete e registro está previsto com diâmetro de 3/4” (marca LAO ou similar), onde haverá um abrigo em alvenaria para o cavalete, de dimensões 0,65x0,80x0,30 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Serão instaladas duas caixas d'água de polietileno com tampa, contendo 1500 litros cada, deverão ser de primeira qualidade do tipo Tigre, Fortlev ou similar.

As tubulações de esgoto serão em PVC rígido, reforçado, com diâmetros de 40, 50 e 100 mm, de acordo com o projeto. O sistema contará com caixas sifonadas em PVC, caixas de inspeção e caixa de gordura.

Todos os materiais das instalações hidráulicas deverão ser de primeira qualidade do tipo Tigre, Amanco ou similar.

9.3 Louças e Metais

LOUÇAS E METAIS			
ITEM		ESPECIFICAÇÃO	MARCA
1	Lavatório de banheiro	Cuba ou lavatório de louça do tipo embutir; torneira de bancada	Deca, Docol ou similar
2	Vaso sanitário	Bacia, caixa acoplada e ducha higiênica	Deca, Docol ou similar
3	Tanque	Torneira na parede	Deca, Docol ou similar
4	Bancada em granito	Torneira na bancada	-

Está incluso no projeto barras de apoio horizontal em aço inox para PNE. Além dos 7 vasos sanitários comuns, haverá 2 vasos sanitários acessíveis para PNE. As louças deverão ser de primeira qualidade do tipo Deca, Docol ou similar.

10. LIMPEZA FINAL

A obra será entregue após a conclusão de todos os serviços, completamente limpa, sendo removidos todos os entulhos e com as instalações em perfeito funcionamento.

11. DECLARAÇÕES FINAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A obra obedecerá à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT, as exigências do código de obras do município e das concessionárias de serviços públicos locais.

As instalações serão ligadas definitivamente à rede pública existente, sendo entregues devidamente testadas e em perfeito estado de funcionamento.

Deverá estar disponibilizada no canteiro as seguintes documentações: todos os projetos (inclusive os complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

Tocos do Moji, 05 de setembro de 2019.

Sara Helena de Pádua

Engenheira Civil

CREA-MG 237853



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI
Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO VIII

ORIENTAÇÕES GERAIS

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA:

Proprietário: Prefeitura Municipal de Tocos do Moji

Empreendimento: Unidade Básica de Saúde

Cidade: Tocos do Moji/MG

Área Construída: 491,15 m²

1. OBSERVAÇÕES GERAIS

O presente relatório de procedimentos estabelece as condições técnicas mínimas a serem obedecidas na execução das obras e serviços acima citados, fixando os parâmetros mínimos a serem atendidos para materiais, serviços e equipamentos, e constituirão parte integrante dos contratos de obras e serviços.

Todas as obras e serviços deverão ser executados rigorosamente em consonância com os projetos básicos fornecidos, com os demais projetos complementares e outros projetos e/ou detalhes a serem elaborados, com as técnicas da ABNT, outras normas abaixo citadas em cada caso particular ou suas sucessoras, e Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes e pertinentes.

Os materiais e equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza.

É vedada a utilização de materiais e equipamentos improvisados e/ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou por outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

Material, equipamento ou serviço equivalente tecnicamente é aquele que apresenta as mesmas características técnicas exigidas, ou seja, de igual valor, desempenham função idêntica e se presta às mesmas condições do material, equipamento ou serviço especificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

a. Cimento

Os tipos de cimento a serem utilizados deverão ser adequados às condições de agressividade do meio a que estão sujeitas as peças estruturais, alvenarias, pisos, etc.

As embalagens do cimento deverão apresentar-se íntegras por ocasião do recebimento, devendo ser rejeitados todos os sacos que apresentarem sinais de hidratação.

Os sacos deverão ser armazenados em lotes, que serão considerados distintos, quando:

- Forem de procedência ou marcas distintas;
- Forem do tipo ou classe diferente;
- Tiverem mais de 400 sacos.

Os lotes deverão ser armazenados de tal modo que torne fácil a sua inspeção e identificação.

As pilhas deverão ser de no máximo 10 sacos, e o seu uso deverá obedecer à ordem cronológica de chegada aos depósitos, sendo depositados sobre os estrados de madeira, ao abrigo de umidade e intempéries.

O controle de qualidade do cimento será feito através de inspeção dos depósitos e por ensaios executados em amostras colhidas de acordo com as normas da ABNT.

b. Agregados

O agregado miúdo será a areia natural, de origem quartzosa, cuja composição granulométrica e quantidade de substâncias nocivas deverão obedecer às condições impostas pelas normas da ABNT.

A areia deve ser natural, lavada, peneirada, sílico-quartzosa, áspera ao tato, limpa, isenta de argila e de substâncias orgânicas ou terrosas, obedecendo à seguinte classificação, conforme estabelecido pela ABNT:

- Grossa: granulométrica entre 4,8 e 0,84 mm;
- Média: granulométrica entre 0,84 e 0,25 mm;
- Fina: granulométrica entre 0,25 e 0,05 mm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

O agregado graúdo deverá ser constituído de britas obtidas através de britagem de rochas sãs. O diâmetro máximo do agregado deverá ser inferior a 1/4 da menor espessura da peça a concretar e a 2/3 do espaçamento entre as barras de aço das armaduras.

A estocagem dos agregados deverá ser feita de modo a evitar a sua segregação e a mistura entre si, ou com terra. Os locais de estocagem deverão ser adequados, com superfícies regulares e com declividade para facilitar o escoamento das águas de chuvas ou de lavagem.

As amostras dos agregados aprovados nos ensaios serão armazenadas na obra, para servirem como padrão de referência.

c. Água

A água destinada ao preparo de concretos, argamassas, diluição de tintas e outros tipos de utilização deverá ser isenta de substâncias estranhas, tais como: óleos, ácidos, álcalis, sais, matérias orgânicas e quaisquer outras substâncias que possam interferir com as reações de hidratação do cimento e que possam afetar o bom adensamento, cura e aspecto final dos concretos e argamassas e outros acabamentos.

d. Cal Hidratada

É um pó seco obtido pelo tratamento de cal virgem, sem água, constituído essencialmente de hidróxido de cálcio, ou de uma mistura de hidróxido de cálcio e hidróxido de magnésio, ou ainda de uma mistura de hidróxido de cálcio, hidróxido de magnésio e óxido de magnésio.

Todo material a ser fornecido deverá satisfazer as condições mínimas estabelecidas pela ABNT, de acordo com normas NBR 6453 – Cal Virgem para Construção; NBR 6471 – Cal Virgem e Cal Hidratada – Retirada e Preparação de Amostra; NBR 6472 – Cal – Determinação do Resíduo em Extinção; NBR 6473 – Cal Virgem e Cal Hidratada – Análise Química; NBR 7175 – Cal Hidratada para Argamassas, e demais atinentes ao assunto.

2. CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro deverá obedecer às normas da ABNT, NBR 12284 – Áreas de Vivência dos Canteiros de Obras – Procedimento, e demais pertinentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

a. Localização e Descrição

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se-á junto à obra em local a ser determinado pela **FISCALIZAÇÃO** e deverá ser fornecido pela **CONTRATADA**, e todas as adaptações, que se fizerem necessárias, para o melhor andamento e execução da obra deverão ser executadas às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à segurança do trabalho exigidas por lei, e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados, sendo que deverá também ser previsto espaço físico para acomodação da **FISCALIZAÇÃO**.

Deverão ser previstas às custas da **CONTRATADA**, todas as placas necessárias à obra, exigidas por lei, bem como a placa da **CONTRATANTE**, e também aquelas exigidas por convênios específicos da obra.

b. Segurança em Geral

Toda a área do canteiro deverá ser sinalizada, através de placas, quanto à movimentação de veículos, indicações de perigo, instalações e prevenção de acidentes.

Instalações apropriadas para combate a incêndios deverão ser previstas em todas as edificações e áreas de serviço sujeitas a incêndios, incluindo-se o canteiro de obras, almoxarifados e adjacências.

Todos os panos, estopas, trapos oleosos e outros elementos, que possam ocasionar fogo deverão ser mantidos em recipiente de metal e removidos da edificação, cada noite, e sob nenhuma hipótese serão deixados acumular. Todas as precauções deverão ser tomadas para evitar combustão espontânea.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à **CONTRATADA** toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. **A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

c. Mobiliário e Aparelhos

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra ficarão a cargo da **CONTRATADA**, exceto nos locais de uso da **FISCALIZAÇÃO**, que serão às custas da **CONTRATANTE**.

3. SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS E DE MARCAÇÃO EM GERAL

A **CONTRATADA** deverá prever a utilização de equipamentos topográficos ou outros equipamentos adequados para a perfeita locação, execução da obra e/ou serviços e acompanhamento, e de acordo com as locações estabelecidas nos projetos.

Quaisquer divergências e dúvidas serão resolvidas antes do início da obra.

A **CONTRATADA** deverá aceitar as normas, métodos e processos determinados pela **FISCALIZAÇÃO**, no tocante a qualquer serviço topográfico de nivelamento, de marcações em geral e acompanhamentos relativos à obra.

4. ESCAVAÇÕES E ATERROS EM GERAL

As escavações de valas deverão propiciar depois de concluídas, condições para montagem das tubulações em planta e perfil, caixas em geral, fundações, etc., conforme elementos do projeto.

O fundo das valas deverá ser perfeitamente regularizado e apiolado, para melhor assentamento das tubulações, fundações, infraestruturas, etc., e concretado no caso de tubulações envelopadas.

Os locais escavados deverão ficar livres de água, qualquer que seja a sua origem (chuva, vazamento de lençol freático, etc.), devendo para isso ser providenciada a sua drenagem através de esgotamento, para não prejudicar os serviços, ou causar danos à obra.

Sempre que as condições do solo exigirem, será executado o escoramento das valas, a critério da **CONTRATADA**, e sob sua responsabilidade.

5. FUNDAÇÕES

A sondagem, para determinação do tipo de fundação, terá seu custo por conta da **CONTRATADA**, e deve ser previsto na proposta de preços. As fundações deverão ser



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

dimensionadas e projetadas após análise das cargas e do tipo do terreno. Os projetos e sondagens obedecerão aos critérios citados nas normas da **ABNT**.

A definição das profundidades e os critérios e índices dinâmicos necessários à execução do estaqueamento, serão estabelecidos e confirmados no início dos serviços, de acordo com a cravação de “estacas escavadas”.

Deverão ser apresentadas especificações detalhadas de todos os serviços a serem executados, assim como dos materiais e equipamentos a serem utilizados na execução das fundações.

Os serviços especificados serão executados sob o regime de empreitada global, incluídos no preço global, os preços das novas sondagens, das fundações, etc., utilizando-se para isto uma previsão da dimensão dos blocos, do comprimento das estacas se necessário. A concretagem de fundações somente poderá ser efetuada após a conferência pela **FISCALIZAÇÃO**.

Na concretagem dever-se-á adotar cuidados para que não haja segregação dos materiais, ou mistura com terra.

Caso seja verificada alguma excentricidade no estaqueamento depois de executados, estas serão objeto de estudo dos projetistas de cálculo estrutural e de fundações, às custas da **CONTRATADA**, sendo que qualquer alteração do estaqueamento, dos blocos e cintas ficará a cargo da mesma.

Deverão ser analisados os projetos de instalações elétricas, redes, caixas e demais obras a serem executadas bem como os serviços e obras existentes, para se verificar a necessidade de rebaixamento das fundações, blocos e ou vigas baldrame, etc., e para que também os blocos não apareçam externamente, bem como para que os mesmos não interceptem instalações e ou obras existentes.

A empresa que executar as fundações deverá apresentar em separado da execução global da obra a **ART** registrada no **CREA**, dos serviços em questão.

Para a execução das vigas baldrame, blocos, vigas de travamento, alavancas, etc. deverão ser utilizadas formas de tábuas de pinho, sendo que inicialmente será lançado sobre o fundo da vala um concreto magro fck 9 MPa, com espessura de 5 cm para regularização, e sobre este as pastilhas separadoras para dar o recobrimento mínimo da ferragem conforme



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

normas da **ABNT (caso o calculista não obedeça os recobrimentos das normas, a FISCALIZAÇÃO exigirá o cumprimento das normas das ABNT).**

A impermeabilização será feita através de manta asfáltica pré-fabricada com espessura de 4 mm.

6. CONCRETO

Todas as estruturas, obras e/ou serviços em concreto, deverão ser executados atendendo às especificações deste memorial e às normas da ABNT e demais pertinentes.

O concreto será composto pela mistura de cimento Portland, água, agregados inertes e, eventualmente, de aditivos químicos especiais. A composição ou traço da mistura deverá ser determinado pelo laboratório de concreto, de acordo com a ABNT, baseado na relação do fator água/cimento e na pesquisa dos agregados mais adequados e com granulométrica conveniente, com a finalidade de se obter:

- Mistura plástica com trabalhabilidade adequada;
- Produto acabado que tenha resistência, impermeabilidade, durabilidade e boa aparência, por se tratar de concreto aparente.

O preparo do concreto deverá ser sempre através de uma central de concreto, convenientemente dimensionada para o atendimento ao plano de concretagem estabelecido de acordo com o cronograma da obra. A central de concreto deverá ser operada por pessoal especializado, com constante assistência do laboratório de campo, para as correções que se fizerem necessárias no traço do concreto.

Antes do início das operações de produção do concreto, deverão ser feitas as aferições dos dispositivos de pesagem e as determinações das umidades dos agregados, para correção do fator água/cimento.

Para cada concreto preparado, deverá constar: peso do cimento, peso dos agregados miúdo e graúdo, fator água/cimento, hora do término da mistura e identificação do equipamento de transporte.

O concreto deverá ser depositado nos locais de aplicação, diretamente em sua posição final, através de ação adequada de vibradores, evitando-se a sua segregação.

Não será permitido o lançamento do concreto com alturas superiores a 2,00 metros, devendo-se usar funil de tubos metálicos articulados de chapa de aço para o lançamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Antes do lançamento do concreto, os locais a serem concretados, deverão ser vistoriados e retirados destes quaisquer tipos de resíduos prejudiciais ao concreto.

O lançamento do concreto, através de bombeamento, deverá atender às normas da **ABNT** e as especificações da **ACI-304** e/ou sucessoras, e o concreto deverá ter um índice de consistência adequado às características do equipamento.

O adensamento do concreto deverá ser executado através de vibradores de alta frequência, com diâmetro adequado às dimensões das formas, e com características para proporcionar bom acabamento.

7. FORMAS PARA CONCRETO

Os painéis de formas, conforme os locais a que se destinarem e rigorosamente de acordo com desenhos dos projetos arquitetônico e estrutural, e em função do acabamento superficial do concreto aparente ou não, deverão ser de chapas de madeira compensada, à prova d'água, de primeiro uso, revestidas de plástico, com espessura adequada à dimensão da peça a ser concretada.

Para as superfícies de concreto que não forem aparentes, estes compensados poderão ter acabamento apenas resinado com colagem fenólica.

A fim de não se deformarem por ação de variações térmicas e de umidade, ou quando da montagem da armadura, e do lançamento do concreto, as formas deverão ser suficientemente reforçadas por travessas, gravatas, escoras e chapuzes.

Não será permitido o contato direto entre o concreto e ferros introduzidos nas formas para fixação de suas paredes e manutenção do paralelismo entre elas.

Para se manterem fixas e rígidas as faces internas das formas, e se garantirem as espessuras das peças de concreto indicadas nos projetos, deverão ser usados tubos separadores, de material plástico (polietileno) do tipo “Poliflex” ou similar, de seção circular, 12 mm, cujo interior deverá ser longitudinalmente atravessado por barras redondas de ferro de 6,3 mm de espessura, para amarração.

Para facilitar a desforma, as faces internas das formas deverão ser pintadas com agentes de desforma do tipo óleo diesel misturado com parafina aquecido em banho maria, para não danificar o concreto, manchando-o ou interferindo em sua cor ou textura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

a. Travamentos

Todos os materiais necessários aos reforços e travamentos dos painéis, quer sejam de madeira ou metálicos, deverão ser convenientemente dimensionados e posicionados, de tal forma a garantir a perfeita estabilidade dos painéis.

Nas peças esbeltas, para que sejam garantidos os alinhamentos e paralelismo dos painéis das formas, poderão ser utilizados tirantes metálicos passantes que se fixarão externamente nas peças de travamento.

Para estruturas aparentes e não estanques, estes tirantes poderão ser isolados através de bainhas plásticas, encabeçadas por dispositivos de apoio, de plástico semi-flexível, de formato tronco-cônico.

Após a desforma, estes dispositivos de plástico serão removidos e as cavidades preenchidas com argamassa forte e compacta.

b. Cimbramentos

Os cimbramentos deverão ser convenientemente dimensionados de modo a não sofrer, sob ação do peso próprio da estrutura e das sobrecargas advindas dos trabalhos de concretagem, deformações ou movimentos prejudiciais à estrutura.

Todos os cimbramentos poderão ser executados com peças de madeira retangulares ou roliças ou metálicas em perfis tubulares, de acordo com as normas **NBR 7190** e **NBR 8800** e/ou sucessoras.

Para peças retangulares de madeira, a seção mínima deverá ser de 8x8 cm, e quando roliças, o diâmetro mínimo deverá ser de 10 cm, não sendo permitida a utilização de madeiras leves do tipo pinus, cuja carga de trabalho é muito pequena.

Escoras verticais de madeira, quando não dimensionadas a flambagem, não poderão ter comprimento livre superior a 3 metros.

Em qualquer caso, será necessário o travamento horizontal em duas direções ortogonais.

Em cada escora de madeira só poderá existir uma emenda e esta deverá estar posicionada fora do terço médio da sua altura. Os topos de duas peças emendadas deverão ser bem justapostos e sem excentricidades, e acoplados por cobre-juntas em todo o perímetro da emenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Os pontos de apoio das peças do cimbramento deverão ter condições de suporte condizentes com as cargas e não estar sujeitas a recalques.

Quando de madeiras, as peças deverão ser calçadas com cunhas de madeira, de forma a facilitar a operação de descimbramento.

8. EMBUTIDOS

Eventuais núcleos a serem acoplados nas formas e necessários para futuras passagens de dutos ou ancoragens deverão estar corretamente locados e com fixação adequada, para que sejam resistentes aos serviços de concretagem.

Quaisquer peças a serem embutidas no concreto deverão estar perfeitamente limpas e livres de qualquer tipo de impedimento que prejudique a aderência do concreto.

Tubulações embutidas deverão estar bem posicionadas, com fixações adequadas e perfeitamente estanques contra penetração da nata do concreto.

9. DESFORMA E DESCIMBRAMENTO

Os prazos mínimos para desformas serão aqueles estabelecidos nas Normas Brasileiras da **ABNT**.

Nos serviços de desforma, deverão ser evitados impactos ou choques sobre a estrutura e contatos de ferramentas metálicas sobre a superfície aparente do concreto.

Durante as operações de desforma, deverão ser cuidadosamente removidas da estrutura quaisquer rebarbas de concreto formadas nas juntas das formas e todas as pontas de arame ou tirantes de amarração.

Após a retirada das formas, deverá ser efetuada a limpeza das superfícies de concreto aparente, com lavagem com água e escova de cerdas duras.

Os descimbramentos deverão obedecer a um plano previamente estabelecido, de acordo com a **FISCALIZAÇÃO**, de modo a atender aos prazos mínimos necessários, determinados pela **ABNT**, e adequadas às condições de introdução de esforços nas estruturas advindas de seu peso próprio.

Os descimbramentos deverão ser cuidadosamente executados, sem que sejam provocados golpes ou choques que possam transmitir vibrações nas estruturas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10. REPAROS NA ESTRUTURA

Os reparos superficiais do concreto são medidas adotadas para corrigir defeitos da concretagem aparente após a desforma, e antes do tratamento do concreto aparente ou outro tipo de revestimento.

As falhas detectadas serão analisadas pelo laboratório de campo para mapeamento e análise dos processos de reparos a serem adotados.

Não será permitido qualquer reparo da estrutura sem a devida recomendação do laboratório de campo e autorização da **FISCALIZAÇÃO**, e através de processos por ela recomendados.

11. ARGAMASSAS

As argamassas serão preparadas mecanicamente. O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos ou o tempo necessário para homogeneizar a mistura, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturador.

Só será permitido o amassamento manual quando a quantidade de argamassa a manipular for insuficiente para justificar a mescla mecânica.

O amassamento manual será de regra para as argamassas que contenham cal em pasta. Será ele feito preferencialmente sob área coberta, e de acordo com as circunstâncias e recursos do canteiro de obra, em masseiras, tabuleiros, estrados ou superfícies planas impermeáveis e resistentes.

Irá se misturar primeiramente, a seco os agregados (areia, brita, etc.) com os aglomerantes (cimento, etc.) revolvendo-se os materiais à pá, até que a mesma adquira coloração uniforme. Será então, disposta a mistura em forma de coroa e adicionada, paulatinamente, a água necessária no centro da cratera assim formada, e assim terá prosseguimento o amassamento, com o devido cuidado, para evitar-se perda de água ou segregação dos materiais, até se conseguir uma massa homogênea de aspecto uniforme e adequado.

No caso de argamassas cujo aglomerante é a cal, após o amassamento da mesma com a areia, deve-se esperar no mínimo 24 horas para a cura antes da adição do cimento e posterior utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a executar em cada etapa, de modo a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

Argamassas de cal com pequena proporção de cimento, a adição deste deverá ser realizada no momento do emprego.

As argamassas com vestígios de endurecimento e retiradas ou caídas das alvenarias e revestimentos em execução não poderão ser reaproveitadas, devendo ser inutilizadas.

As dosagens adiante especificadas serão rigorosamente, observadas, salvo quanto ao seguinte:

- Não poderá ser alterada a proporção entre o conjunto dos agregados e dos aglomerantes;
- Jamais será admitida a mescla de cimento Portland e gesso, devido à incompatibilidade química destes materiais.

Não será admitida a utilização de saibro e cal virgem nas argamassas.

12. ALVENARIAS

a. Considerações Gerais

As alvenarias serão iniciadas após a execução total das estruturas, ou logo após as mesmas atingirem a resistência de projeto, de acordo com a programação do cálculo estrutural.

Os pontos principais a cuidar na execução das alvenarias são: prumo, alinhamento, nivelamento, extremidades e ângulos.

O local de trabalho das alvenarias deve permanecer sempre limpo.

b. Alvenaria de Blocos de Concreto

Serão utilizados tijolos cerâmicos furados nas paredes externas e internas de 15 cm, de primeira qualidade.

A argamassa de assentamento será A-5, e com juntas de no máximo 15 mm evitando-se juntas abertas e secas. Deverá ser retirado o excesso de massa, escavando-se a junta com a colher, para facilitar o posterior revestimento.

Os blocos deverão ser assentados em camadas defasadas para efeito de amarração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A espessura das paredes será sempre executada conforme indicado no projeto, bem como as amarrações (pilaretes, cintas, vergas, etc.).

13. REVESTIMENTOS DE PISOS

Os pisos, preferencialmente só serão executados depois de concluídos os revestimentos das paredes e tetos onde houver, com os devidos cuidados evitando respingos.

Os pisos prontos devem apresentar acabamentos perfeitos, bem nivelados, com as inclinações e desníveis necessários, conforme projeto.

Deverá ser proibida a passagem sobre os pisos recém colocados e/ou construídos, durante três dias no mínimo, ou conforme recomendações do fabricante.

Os cômodos prontos deverão ser convenientemente protegidos contra manchas, arranhões, etc., até a fase final das obras.

Todos os pisos serão do tipo porcelanato 45x45 cm, exceto nas áreas descobertas, onde será feito um piso cimentado com argamassa e aditivo impermeabilizante.

14. REVESTIMENTOS DIVERSOS SOBRE ALVENARIAS, TETOS E CONCRETO

a. Considerações Gerais

Antes da execução de qualquer tipo de revestimento deverá ser verificado se a superfície está em perfeitas condições de recebê-lo. As superfícies inadequadas deverão ser lavadas com água e escova, ou tratamento similar para a retirada dos elementos nocivos ao revestimento, quais sejam gorduras, vestígios orgânicos, etc.

As tubulações de todas as instalações deverão estar perfeitamente embutidas, revestidas e testadas, as esquadrias devem estar chumbadas, bem como demais fixações embutidas, sejam grapas, etc, e demais embutidos.

Será feita uma cuidadosa inspeção visual da superfície para garantir que a aderência do novo revestimento seja perfeita.

Os parâmetros acabados devem apresentar-se perfeitamente planos, alinhados e nivelados com as arestas vivas, sem sinais de emendas ou retoques.

Não será admitida a utilização de cal virgem ou saibro nas argamassas de revestimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

As paredes dos banheiros e demais áreas molhadas serão revestidas sobre o emboço com azulejo cerâmico branco, com índice de absorção de água menor que 4, e rejunte junta fina a base de epóxi.

Todas as alvenarias serão revestidas até o teto.

b. Chapisco, emboço, reboco sobre alvenarias, tetos e concretos

O chapisco sobre alvenarias e ou concretos, consiste na aplicação de uma camada irregular e descontínua de argamassa forte sobre estas superfícies, com a finalidade de se obter maior aderência para os posteriores revestimentos.

As superfícies a serem chapiscadas deverão estar perfeitamente limpas e molhadas.

Serão inicialmente chapiscadas todas as superfícies de alvenaria, teto e concreto cujo revestimento seja massa paulista, plaqueta cerâmica, ou outro elemento decorativo.

A argamassa utilizada no chapisco será de cimento e areia lavada média peneirada tipo A-3, podendo ser aplicada com peneira ou por meio de máquinas, e terá como diretriz o lançamento violento da argamassa contra a superfície e a preocupação de não haver uniformidade na chapiscagem. A espessura do chapisco deverá ser de 5 mm, e o chapisco deverá ser fartamente molhado após a pega para proceder-se a cura.

Para chapisco em superfícies muito lisas e em superfícies de EPS adicionar cola Bianco ou Viafix conforme recomendações do fabricante.

O emboço será realizado nas paredes externas, internas e tetos com areia média. E, o reboco será realizado nos tetos e nas paredes internas e externas, exceto as azulejadas, com a utilização de areia fina.

15. ESQUADRIAS E FERRAGENS

a. Esquadrias e similares metálicos

A fim de permitir e facilitar a fabricação das esquadrias de alumínio, vidro e similares, adotamos a divisão das especificações em duas partes:

- Especificações técnicas gerais, que abordam aspectos qualitativos das esquadrias em geral e que serão descritas a seguir;
- Especificações técnicas particulares, cuja parte mais detalhada deverá ser apresentada pela **CONTRATADA**, a critério da **FISCALIZAÇÃO** quando da fabricação, e deverão ser incluídos desenhos básicos detalhados de execução para



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

cada tipo de esquadria a ser construída, indicada nos projetos e detalhes de arquitetura, com plantas, cortes, elevações, e deverão trazer indicação de todas as medidas, seções e espessuras de todas as peças das esquadrias, incluindo folhas móveis e fixas, quadro de estruturação, corrediças, batentes, baguetes, pivôs, chapa testa, peitoris, alavancas, dobradiças, puxadores, fechaduras, venezianas, bandeira, visores, reforços, travessas, parafusos, etc. especificando todos os tipos de materiais, acabamentos, fixação da esquadria e dos vidros, sistema de movimentação das folhas móveis, sistema de vedação contra chuva e vento, canaletas para drenagem da água da chuva, tipos e espessuras dos vidros a empregar e marcas a serem utilizadas, a serem previamente apresentados à **FISCALIZAÇÃO** para consulta ao projetista e aprovação.

b. Ferragens

Deverão ser obedecidas às indicações, especificações do projeto e especificações gerais, quanto à localização, marca, qualidade e acabamento das ferragens.

A porta de entrada será do tipo correr, de vidro, com 1 folha, para uma abertura de entrada maior.

Os trincos das esquadrias internas serão do tipo cromados ou galvanizados e devem permitir a colocação de lacre da CEMIG.

Os parafusos de fixação terão dimensões e serão dos materiais e acabamentos apropriados e idênticos aos das dobradiças, ou outros materiais a serem fixados.

Na colocação e fixação das ferragens deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes nas esquadrias tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu funcionamento.

As ferragens em geral serão do tipo pesado, com dimensões apropriadas à porta ou caixilho em que serão aplicadas, bem como deverão desempenhar com eficiência e precisão, suas funções de abrir, deslizar, travar ou qualquer outra finalidade.

As dobradiças de portas, de esquadrias metálicas deverão ser cromadas, e fixadas com parafusos galvanizados, e não deverão em hipótese alguma serem soldadas.

As dobradiças do tipo gonzo deverão possuir funcionamento perfeito e permitir lubrificação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

16. PINTURAS

Todas as superfícies a pintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura a elas destinada.

A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente.

Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura a elas destinada.

Após a aplicação, um reboco ou emboço será considerado curado, isto é, em condições de receber pintura após um período mínimo de 30 dias, sendo que o tempo ideal situa-se entre 45 e 90 dias.

Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte.

As pinturas serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.), ou em outras superfícies com outro tipo de pintura ou concreto aparente.

A pintura externa será com textura acrílica com, no mínimo, 02 demãos até o recobrimento total, sem massa corrida. A pintura interna será com tinta acrílica com, no mínimo, 02 demãos até os recobrimentos, com massa corrida.

17. INSTALAÇÕES

a. Observações Gerais

A proponente deverá verificar “in loco” todo e qualquer tipo de instalações, obras e serviços existentes adjacentes, passagens de instalações existentes, alimentações, despejos, locais de passagem das redes públicas, e de implantação das obras e serviços, compará-las com os projetos, para que sejam incluídos na planilha de orçamento todos os itens necessários à execução final de todas as instalações, obras e serviços descritos no objeto em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

perfeito funcionamento, inclusive execução de todas as alimentações, derivações, interligações necessárias às mesmas (mesmo que incluídas ou não na planilha), assim como desvios, refazimentos, remanejamentos, demolições, etc., alterações e complementações dos projetos fornecidos, sendo portanto de inteira responsabilidade da mesma toda a execução e fornecimento dos materiais, equipamentos e mão de obra necessários, à todas as instalações abaixo descritas, ou indicadas nas peças gráficas fornecidas, mesmo que constem apenas da arquitetura ou dos memoriais de alguma peça gráfica fornecida ou do Edital, cabendo neste caso à **CONTRATADA** a elaboração dos respectivos projetos definitivos e o levantamento “as built” após a execução final.

b. Instalações Elétricas

Marcas e modelos adotados para os equipamentos e materiais elétricos, de telefonia, lógica e sistemas diversos:

- Condutores de cobre nu: Pirelli, Siemens, Reiplas, Furukawa, Alcoa, Brasfio, ou similar, com certificado do INMETRO;
- Conectores e terminais: Magnet, Intelli ou similar;
- Conexões para eletrodutos, em ferro galvanizado à fogo: BSP, Paschoal Thomeu, Tupy, Tuberba ou similar;
- Eletrodutos e tubulações em geral embutidas: Tigre, Fortilit, Akros, Kanafles ou similar;
- Fita isolante: Pirelli P44, Scotch 3m 33+, Toi ou similar;
- Hastes cantoneira: conforme normas da CEMIG;
- Postes: conformes normas da CEMIG.

18. REPAROS E LIMPEZA GERAL DA OBRA

Após a conclusão das obras e serviços da Unidade Básica de Saúde, seus acessos e complementos também durante sua execução, deverão ser reparados, repintados, reconstruídos ou repostos itens, materiais e equipamentos.

a. Mobiliário e Aparelhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

A **CONTRATADA** deverá proceder periodicamente à limpeza da obra e de seus complementos removendo os entulhos resultantes, tanto no interior da mesma, como no canteiro de obras e serviços e adjacências provocados com a execução da obra, para bota fora apropriado, sem causar poeiras e/ou transtornos.

b. Limpeza Final

Deverão ser previamente retirados todos os detritos e restos de materiais de todas as partes da obra e de seus complementos, que serão removidos para o bota fora apropriado.

Em seguida será feita uma varredura geral da obra e de seus complementos com o emprego de serragem molhada, para evitar formação de poeira, começando-se pelos andares ou níveis superiores.

Posteriormente será feita uma limpeza prévia de todos os pisos, paredes, tetos, portas, janelas e vidros, com flanela umedecida ligeiramente em solução de sabão neutro e flanela seca, limpa, para retirada de toda poeira.

Haverá a lavagem e limpeza com retirada de manchas, respingos e sujeiras da seguinte maneira:

- Paredes pintadas e vidros: utilizar esponja de solução de sabão neutro, em seguida flanela em água pura e depois flanela seca;
- Pisos em concreto polido: limpeza conforme orientação dos fabricantes/executantes.

Após a impermeabilização utilizar produtos de limpeza e ceras recomendados pelas fabricantes dos impermeabilizantes.

Não deverão ser usadas espátulas de metal na limpeza da obra, para se evitar arranhões.

Tocos do Moji, 05 de setembro de 2019.

Sara Helena de Pádua

Engenheira Civil

CREA-MG 237853



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO IX

PROJETO

TÍTULO: PROJETO PARA CONSTRUÇÃO - UBS TIPO 1		FOLHA: ÚNICA
CONTEÚDO: PLANTA BAIXA, CORTES, FACHADA E COBERTURA		
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI CNRP: 01.601-6560/001-22 LOCAL DA OBRA: AVENIDA SEBASTIÃO BENTO DA SILVA, Nº 71 BAIRRO: CENTRO CIDADE: TOCOS DO MOJI - MG		
ESCALA: INDICADAS DATA: 15/08/2019		
SITUAÇÃO RES: ESCALA  A: Sebastião Bento da Silva		PROPOSTA(SO): PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI CNRP: 01.601-6560/001-22
ÁREAS ÁREA DO TERRENO: 400.00 m² TERREJO: 491.15 m² TOTAL DA CONSTRUÇÃO: 400.15 m² TAXA DE OCUPAÇÃO: 91.55 %		RT: SARA HELENA DE ANDRA ENGENHEIRA CIVIL - CREIA: U0227053
CARIMBOS		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS E DO PESSOAL TÉCNICO ADEQUADO E DE INDICAÇÃO DO(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S) PELA EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Declaro (amos), sob as penas da Lei, que a Empresa, CNPJ nº., dispõe dos **equipamentos e pessoal técnico** adequados para a execução do objeto da licitação.

Declaro(amos), ainda, que será(ao) Responsável(is) Técnico(s) pela execução dos serviços objeto do presente certame, os Srs.(as), inscrito(s) no CREA/ CAU sob os n.º(s), pertencente(s) ao quadro permanente e/ou Contrato de Prestação de Serviço, conforme comprovam os documentos em anexo.

....., ... de de 2020.

.....
Nome/ Assinatura do representante legal da licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO N.º xxxx/2020, FUNDADO NO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 041/2020, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 491,15 M², SITO A AVENIDA SEBASTIÃO BENTO DA SILVA, N.º 71, BAIRRO CENTRO, TOCOS DO MOJI/MG, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DA OBRA E A ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, DISCRIMINADAS NOS PROJETOS ANEXO AO EDITAL VINCULADO A ESTE INSTRUMENTO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS, EM ESPECIAL DO ANEXO VII – MEMORIAL DESCRITIVO E PROPOSTA APRESENTADA PELA CONTRATADA, QUE FICAM FAZENDO PARTE DESTE CONTRATO.

O **MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI / MG**, pessoa-jurídica de direito público interno, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Sr. Antonio Rodrigues da Silva** brasileiro, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa....., estabelecida em na Rua/Avenida , inscrita no CNPJ sob o n.º , neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , portador da Carteira de Identidade n.º , daqui por diante simplesmente designada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato que foi procedido da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 005/2020**, objeto do **PROCESSO N.º. 041/2020** Subordinando-se as disposições da Lei n.º 8.666/93, bem como das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E SUA EXECUÇÃO

1.1. O presente Contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada para a construção da Unidade Básica de Saúde com área construída de 491,15 m², sito a Avenida Sebastião Bento da Silva, n.º 71, bairro Centro, Tocos do Moji/MG, com fornecimento de mão de obra especializada e o fornecimento de todos os equipamentos e materiais necessários para a execução da obra e a elaboração dos projetos complementares**, conforme memorial descritivo em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

anexo de acordo com as especificações constantes do Edital e seus Anexos, em especial do **ANEXO VII** – Memorial Descritivo e Proposta apresentada pela Contratada, que ficam fazendo parte deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO

2.1. O preço para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira supra em conformidade com a Concorrência Pública nº. 005/2020 é de R\$ (.....).

2.2. A execução do Contrato far-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

2.3. Encontram-se inclusos no preço os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como todo e qualquer outro encargo incidente, os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais etc.), o fornecimento de mão-de-obra especializada, materiais, a administração, o lucro e deslocamentos de qualquer natureza, bem como qualquer outra despesa, ainda que aqui não especificada e que possa incidir ou ser necessária à execução dos serviços objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente Contrato terá vigência por **12 (doze) meses** contado a partir da data da emissão da ordem de serviço expedido pela secretaria requisitante, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, por acordo das partes, nos termos da Lei nº 8666/93, através de termo aditivo.

8.2. A **CONTRATADA** se obriga a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório e no presente contrato, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços objeto deste contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, sempre precedido da indispensável justificativa técnica.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Constituir-se-ão obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato e dele decorrentes:

4.2. Prova de que o(s) Responsável(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da licitante, o que deverá ser feito mediante a apresentação de carteira profissional (CTPS) ou ficha de registro de empregados (FRE), no caso de vínculo empregatício, de ato constitutivo, contrato social ou estatuto, devidamente registrado no órgão competente, no caso de vínculo societário, admissível Contrato de Prestação de Serviço, na assinatura deste Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

4.3. A CONTRATADA deverá atender de imediato a toda e qualquer solicitação do CONTRATANTE referente à inadequação da equipe para a prestação dos serviços.

4.4. A CONTRATADA responsabiliza-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato, respondendo, para tanto, isoladamente em caso de demandas judiciais, seja na esfera cível como na trabalhista, mormente no tocante, ao vínculo empregatício com os profissionais utilizados na prestação dos serviços objeto deste contrato.

4.5. O responsável técnico indicado na licitação será o responsável em estabelecer os contatos necessários à execução dos serviços contratados, com o encargo de garantir o bom andamento dos mesmos, fiscalizando e ministrando, quando necessário, orientação aos executantes dos serviços.

4.6. O responsável técnico participará de pelo menos duas reuniões semanais com a Fiscalização, com o intuito de planejar e acertar ações em relação à obra.

4.7. A CONTRATADA deverá prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pelo CONTRATANTE, com qualidade e tecnologia adequadas, em observância às recomendações aceitas pela boa técnica e legislação vigente.

4.8. Constituem-se, ainda, obrigações da CONTRATADA, além das previstas neste Contrato e em seus Anexos e deles decorrentes:

- a)** Realizar os serviços contratados com elevada qualidade e eficiência;
- b)** Conhecer detalhadamente todas as cláusulas deste Contrato e de seus Anexos;
- c)** Realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste Contrato, de acordo com as especificações determinadas neste e em seus Anexos, assumindo a responsabilidade técnica pelos serviços prestados;
- d)** Cumprir as legislações federal, estadual e municipal pertinentes, responsabilizando-se pelos danos e encargos de qualquer espécie decorrentes de ações ou omissões, culposas ou dolosas, que praticar;
- e)** Pagar e recolher todos os impostos e demais encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, sociais e comerciais, prêmios de seguro e de acidente de trabalho, que forem devidos em decorrência da execução deste Contrato;
- f)** Reparar, corrigir, remover, reconstituir, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste Contrato, na hipótese de serem constatados vícios, defeitos ou incorreções;
- g)** Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação;
- h)** Responsabilizar-se por danos materiais e pessoais, tanto de seus equipamentos como de seus funcionários.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Constituir-se-á obrigação do CONTRATANTE:

- a)** Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços contratados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

b) Notificar a CONTRATADA, formal e tempestivamente, sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 7 (SETE) dias úteis após o recebimento de sua via do Contrato, prestar garantia equivalente a 5% do valor contratual, conforme prevê o art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93 e nas hipóteses contidas no art. 65 § 1º, do mesmo Diploma Legal, sob pena de glosa em pagamentos até a sua regularização.

6.2. A CONTRATADA deverá prestar nova garantia caso a garantia indicada no item **6.1.** vença antes do término do presente Contrato, o que deverá ocorrer no prazo de 05 dias antes do vencimento da garantia prestada, sob pena de retenção dos créditos pendentes por serviços já executados.

6.3. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada, mediante solicitação formal, 30 dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

7.1. Os pagamentos serão feitos pelos serviços efetivamente prestados, aceitos e aprovados pela Fiscalização do Contrato.

7.2. Os pagamentos serão efetuados conforme as medições efetuadas, conforme previsão constante no Anexo III – Cronograma Físico Financeiro, após a apresentação pela CONTRATADA da Fatura relativa aos serviços **efetivamente executados**, devidamente revisados(s) e aceitos(s) pela Fiscalização do Contrato, sendo que a referida apresentação deverá ocorrer no Protocolo Geral do Município, sito à Rua Antonio Mariano da Silva, 36, Centro, Tocos do Moji (MG).

7.2.1. Os pagamentos serão executados no prazo máximo de 30 dias a contar da entrada Fatura no Protocolo Geral do Município.

7.3. As faturas protocoladas não deverão portar vícios ou incorreções que impossibilitem ou atrasem o pagamento hipótese em que a contratada suportará os ônus decorrentes do atraso, e deverão estar acompanhadas de cópias autenticadas das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução da obra.

7.5. Os preços contratuais serão reajustados conforme as disposições da Lei n.º 10.192/2001, não inferiores a 12 meses.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PENALIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

8.1. O descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Multa no caso de atraso na execução dos serviços, aplicável sobre o valor total do Contrato, a ser calculada, conforme planilha abaixo, desde o primeiro dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação.

Valores contratuais			% Por dia de atraso
	até	R\$ 500.000,00	30%
R\$ 500.001,00	a	R\$ 1.500.000,00	20%

b) Multa de 15% no caso de inexecução parcial do Contrato, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

c) Multa de 25% no caso de inexecução total do Contrato, aplicável sobre o valor total do Contrato, atualizado.

8.2. Na ocorrência das hipóteses previstas nas alíneas “b” ou “c” supra, a CONTRATADA, além da aplicação da multa, sofrerá as penalidades previstas nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei 8.666/93, a saber:

a) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 01 ano, por inexecução parcial do Contrato.

b) Suspensão de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 02 anos, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, por inexecução total do Contrato.

CLÁUSULA NONA: DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização ficará a cargo de técnico designado pela Secretaria requisitante, que terá total liberdade para a requisição de documentos e realização de diligências para averiguação do cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, podendo, ainda, determinar a paralisação dos serviços caso não se encontrem em conformidade com os padrões estabelecidos no Contrato.

9.2. A fiscalização dos serviços pelo CONTRATANTE não desobriga a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RECEBIMENTO

10.1. O objeto se estiver de acordo com o Contrato, será recebido:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000
Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com
CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

10.1.1. Provisoriamente, devendo ser solicitado pela CONTRATADA, via Protocolo Geral do Município, quando da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), e será fornecido em até 15 dias após a entrega do(s) objeto(s), conforme registro de conclusão feito pelo(a) fiscal do Contrato.

10.1.2. Definitivamente, sendo fornecido logo após o recebimento provisório, desde que não haja impedimentos de qualquer ordem.

10.2. O recebimento provisório e/ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança do(s) objeto(s) contratado, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VINCULAÇÃO E DA REGÊNCIA

11.1. O presente Contrato vincula-se à Concorrência Pública n.º 005/2020 e seus anexos.

1.2. O presente Contrato rege-se pelas normas constantes deste Contrato e pela Lei n.º. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Servirá de cobertura a dotação orçamentária, 020803 103010002 1027 449051 ficha 279; 020803 103010002 1027 449051 ficha 419. DO ORÇAMENTO VIGENTE, que originou este certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS DANOS E DA RESPONSABILIDADE CIVIL

13.1. A CONTRATADA é responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, provocados por seus profissionais ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na realização do objeto desta contratação, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO DO CONTRATO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Amigavelmente, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

4.1.2. Por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos Incisos I, XII, XVII, do art. 78, da Lei n.º. 8.666/96;

14.1.3. Judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As dúvidas oriundas deste Contrato, quando não resolvidas administrativamente, serão dirimidas no Foro da Comarca de Borda da Mata (MG).

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, de2020.

MUNICÍPIO DE TOCOS DO MOJI - CONTRATANTE
Antonio Rodrigues da Silva – Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx - CONTRATADA
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx – Representante Legal

Testemunhas:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XII

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA SERVIDOR PÚBLICO DA ATIVA

*****, inscrito no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, sob as penas da lei, de que NÃO POSSUI em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

XXXXXX, _____ de _____ de 2020.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI

Rua Antonio Mariano da Silva, n.º 36, centro – CEP: 37.563-000

Telefax: (35) 3445-6900 / 3445-6901 – E-mail: licitacaotocos2016@gmail.com

CNPJ: 01.601.656/0001-22 – Estado de Minas Gerais

ANEXO XIII

DECLARAÇÃO

*****, inscrita no CNPJ nº *****, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) *****, portador(a) da Carteira de Identidade nº ***** e do CPF nº *****, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(data)

(representante legal).

OBS: em caso afirmativo, assinar a ressalva acima.